

#### REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PROJECTO DE ACELERAÇÃO DIGITAL DE MOÇAMBIQUE

#### DOCUMENTO DE CONCURSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA SEM PAPEL NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Concurso Público Nº 56-A/MDAP/MTC/G-RFB/2024

MAPUTO, FEVEREIRO DE 2024

#### Sumário

#### PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

#### **PARTE 2 – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

Secção VIII. Formulários de Garantia Bancária

#### PARTE 3 - Caderno de Encargos

Secção IX. Especificações Técnicas dos Serviços

Anúncio

# PARTE 1 – Programa do Concurso

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

## Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critério de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

В	Documentos de Concurso	
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso	
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso	
11	Adendas aos Documentos de Concurso	

С	Preparação das Propostas	
_		
12	Custo de Elaboração da Proposta	
13	Visita ao Local dos Serviços	
14	Língua da Proposta	
15	Documentos Integrantes da Proposta	
16	Regime de Contratação	
17	Proposta de Preços	
18	Propostas com Variantes	
19	Adiantamento e Garantia	
20	Moeda das Propostas	
21	Proposta Técnica	
22	Documentos de Elegibilidade do Concorrente	
23	Exigências de Qualificação do Concorrente	
24	Prazo de Validade das Propostas	
25	Garantia Provisória	
26	Formato e Assinatura da Proposta	

D Apresentação e Abertura das Propostas	
---	--

27	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
28	Prazo para Apresentação das Propostas
29	Propostas Atrasadas
30	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
31	Abertura das Propostas

Е	Avaliação e Comparação das Propostas
32	Confidencialidade
33	Esclarecimento sobre as Propostas
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Avaliação Técnica
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

## A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso.
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso, e doravante será denominada como "Entidade Contratante".
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação da Prestação dos Serviços <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> .
	3.2. O Prazo de Execução dos Serviços está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
	3.3 O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.
	<ul> <li>3.4. Nestes Documentos de Concurso:</li> <li>a) o termo "por escrito" significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e</li> <li>b) "dias" significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.</li> </ul>
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso, e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março.
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso.
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras

Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como "Regulamento", excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.

#### 7.2. Considera-se concorrente nacional:

- a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;
- b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.
- 7.3. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.

#### 8. Impedimentos

- 8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:
  - a) que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
  - b) que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
  - c) que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
  - d) que tenha o controle directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
  - e) que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;
  - f) que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
  - g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;
  - h) que esteja em processo de falência; e
  - i) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.
- 8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:
  - a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com os Serviços objecto do concurso;
  - b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto,

- especificações ou documentos ou da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto;
- Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar a execução do Contrato; ou
- d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.
- 8.3. Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro das leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.
- 8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação.
- 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

#### B — Documentos de Concurso

#### 9. Conteúdo dos Documentos de Concurso

9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:

#### PARTE 1 Programa do Concurso

- Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Secção II. Dados de Base do Concurso
- Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação
- Secção IV. Formulários de Proposta

#### PARTE 2 Contrato

• Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC) Secção VII. Modelo de Contrato Secção VIII. Formulários de Garantia PARTE 3 Caderno de Encargos Secção IX. Especificações Técnicas dos Serviços 9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Desta forma, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta. 10. Esclarecimento 10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar sobre os a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Documentos de Concurso Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso. 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso. 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11. 11. Adendas aos 11.1. A qualquer tempo, antes da data final para apresentação das Documentos de propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos Concurso de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda. 11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis

Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.
11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.

## C — Preparação das Propostas

12. Custo de	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da
Elaboração da	elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução
Proposta	para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum
	será responsável ou devedor desses custos, independentemente da
	condução ou resultado do concurso.
13. Visita ao Local	13.10 Concorrente, por sua própria conta e risco, deve visitar e
dos Serviços	examinar o local de execução dos Serviços para obter todas as
dos ser viços	informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta
	e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita
	,
	ao local serão integralmente por conta do Concorrente.
	12.2 A = 1.4 = = 1. = (*** - 1. = **** - 1. = 1. = 4** - *** - 1. = 4** - 1. =
	13.2 As datas e horários de visitas ao local estão <b>indicados no Anúncio</b>
	e nos Dados de Base do Concurso.
14. Língua da	14.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a
Proposta	correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o
	Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua
	portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados
	de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa
	fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra
	língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das
	passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua
	especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para
	_ = =
	os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução
	prevalecerá.
47.70	1.51
15. Documentos	15.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:
Integrantes da	
Proposta	a) a Proposta de Preços, de acordo com a Cláusula 17 das IA;C,
	utilizando o modelo constante da Secção IV;
	b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula
	25, se exigida;
	c) documento confirmando a autorização do signatário da
	proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente,
	de acordo com o especificado no Sub-cláusula 26.3;
	d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos
	preços, a partir do Mapa de Quantidades fornecido nos
	Documentos de Concurso;
	e) documentação comprovando, de acordo com as IAC,
	Cláusula 22 e Cláusula 23, que o Concorrente é elegível e
	que tem qualificação suficiente para executar o Contrato,

	inclusive o Formulário para Informações de Qualificações do Concorrente, do Consórcio ou da Associação, conforme aplicável, usando os formulários constantes da Secção IV;  f) Proposta Técnica, de acordo com a Cláusula 21; g) proposta com variante, se permitida, de conformidade com a Cláusula 18 das IAC; h) qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
16. Regime de Contratação	16.1. Os Serviços serão executados pelo Regime de Contratação, Série de Preços ou Preço Global, conforme está especificado nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato.
	16.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Contrato.
	16.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.
17. Proposta de Preços	17.1. Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade dos Serviços indicados na Sub-cláusula 3.1, com base nos preços e nas quantidades apresentadas pelo Concorrente.
	17.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens dos Serviços descritos nas Especificações e no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.¹
	17.3. Os preços unitários cotados no Orçamento (Preço Total da Proposta, os Preços Unitários e Valores Globais dos Serviços) deverão incluir o IVA e todas as obrigações fiscais, impostos e outras taxas pagáveis pelo concorrente em decorrência do Contrato, que vigoravam até 30 dias antes do término do prazo para a apresentação de propostas.
	17.4. Se o Orçamento apresentar itens listados, mas sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens.
	17.5. Excepto se estiver especificado de outra forma nos <b>Dados de Base do Concurso</b> e nas Condições Especiais do Contrato, os preços cotados pelo Concorrente não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do Contrato. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não

<sup>1</sup> No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir "descritos nos mapas de Preços" por "descrito nos dsenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades."

	adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.
	17.6. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso que o Concurso está previsto para Lotes ou combinação de contratos (Pacotes), os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
18. Propostas com variantes	18.1. Excepto se estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> , propostas com variantes não serão consideradas.
	18.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma no que respeita à natureza, volume de trabalhos previstos, ao programa, aos meios e processos de execução adoptados, os preços unitários e totais oferecidos.
	18.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
19. Adiantamento e Garantia	19.1 Se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá efectuar um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo especificado nos Dados de Base do Concurso.
	19.2. O adiantamento, quando previsto:
	<ul> <li>a) somente será efectuado mediante a apresentação, pelo Contratado, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção IV; e</li> <li>b) será descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.</li> </ul>
20. Moedas da Proposta	20.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .

	20.2 01- f	
	20.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.	
21. Proposta	21.1. O concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo	
Técnica	pelo menos as seguintes informações:	
	<ul> <li>a) Plano de Trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias;</li> <li>b) Cronograma de Actividades e Físico-Financeiro;</li> <li>c) Proposta para subcontratação parcial dos Serviços, se for o caso, em montante não superior ao limite indicado nos Dados de Base do Concurso;</li> <li>d) Lista e demonstração da qualificação da equipe técnica chave, que será afecta aos Serviços;</li> <li>e) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução dos Serviços; e</li> <li>f) Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.</li> </ul>	
	21.2 No Plane de Trabalho e Concerrente deve especificar es	
	21.2. No Plano de Trabalho o Concorrente deve especificar os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja desclassificação implicaria, por conseguinte, a sua ineficácia.	
22. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b> , somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido préqualificados.	
	22.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:	
	<ul> <li>a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e</li> <li>b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</li> </ul>	
	22.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.	
	22.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.	
23. Exigências de Qualificação do Concorrente	23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes	

- concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.
  - 23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.
  - 23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação comprovativa de que o mesmo atende aos requisitos de qualificação, de acordo com o especificado na Secção III.
  - 23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.

#### 24. Prazo de Validade das Propostas

•

- 24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- 24.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar, o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 24.3.
- 24.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor

Г		
	especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.	
25. Garantia Provisória	25.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b>	
	25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:	
	<ul> <li>a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;</li> </ul>	
	b) deve ser emitida por um banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso;	
	c) deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;	
	d) deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5;	
	e) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;	
	f) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC);	
	25.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.	
	25.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da Garantia Definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC;	
	25.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:	

- a) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 24.2; ou
- b) no caso de um Concorrente vencedor:
  - (i) se o concorrente se recusar a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 46;
  - (ii) não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Sub-cláusula 47.1; ou
  - (iii) se o concorrente não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Sub-cláusula 35.3 das IAC.
- 25.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:
  - a) pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;
  - b) se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;
  - c) se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.
- 25.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.
- 25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.

#### 26. Formato e Assinatura da Proposta

- 26.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 15 e marcar claramente como "ORIGINAL". Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificado nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.
- 26.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização deve ser dactilografados ou impressos por

- baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.
- 26.3.Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.
- 26.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.

#### D — Apresentação e Abertura das Propostas

#### 27. Entrega, 27.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio Marcação e Endereco das eletrônico. **Propostas** 27.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 18, em envelopes opacos, lacrados, marcados como "ORIGINAL" e "COPIA". Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 27.3, 27.4 e 27.5. 27.3 Os envelopes interno e externo deverão: a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; b) Estar enderecados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC; c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 28.1 das IAC. 27.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.

envelope único.

#### 28. Prazo para Apresentação das Propostas

28.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço **especificadas nos Dados de Base do Concurso.** 

27.5. A proposta técnica e a proposta financeira serão apresentadas em

	28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
29. Propostas Atrasadas	29.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	<ul> <li>30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</li> <li>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com 'RETIRADA, "SUBSTITUIÇÃO" ou 'MODIFICAÇÃO"; e</li> <li>b) ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final</li> </ul>
	para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC.  30.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Subcláusula 30.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.
	30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
31. Abertura de Propostas	31.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados de Base do Concurso</b> , na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto.
	31.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.

- 31.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA" e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização da signatária para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados posteriormente.
- 31.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser considerados para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC.
- 31.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.
- 31.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da ata deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.

#### E. Avaliação e Comparação das Propostas

## 32. Confidencialidade

- 32.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.
- 32.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.
- 32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.

# 33. Esclarecimento sobre as Propostas

Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As de esclarecimento emitidas pela Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.

#### 34. Avaliação Preliminar das Propostas

- 34.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços foi apresentada em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.
- 34.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.
- 34.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem

desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:

- a) Afecta o objecto de forma substancial, o objecto, qualidade ou resultado dos Serviços; ou
- b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou
- c) Se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.
- 34.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.
- 34.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.

# 35. Saneamento das Propostas

- 35.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.
- 35.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.
- 35.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:
  - a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;
  - b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e

	c) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.	
	35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.	
36. Moeda para Avaliação das Propostas	36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:  a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de	
	venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.	
	36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificados nos Dados de Base do Concurso.	
37. Avaliação Técnica	37.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificadas nos Documentos de Concurso foram aceitos pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.	
	37.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção IX, Escopo dos Serviços, sem desvios materiais ou reservas.	
	37.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não está em conformidade com o solicitado nos Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada, na forma da Cláusula 34 das IAC.	
38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e Cláusula 35.	
	38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.	

- 38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte:
  - a) Avaliação com base no **Critério de Menor Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;
  - b) Avaliação com base no **Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.
- 38.4. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes com avaliação de preços mais baixos, conforme os descontos oferecidos na Proposta do concorrente, está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 38.5. O reajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 17.6, quando aplicável, não será levado em consideração na avaliação das propostas.
- 38.6. Se, no exame das propostas se concluir que a proposta que apresentou o menor preço avaliado está seriamente desequilibrada, a Entidade Contratante poderá solicitar o detalhamento dos preços unitários apresentados no Mapa de Preços, para demonstrar a consistência dos preços aos métodos de execução, aos prazos de execução e outros dados da proposta apresentada. Em consequência, a Entidade Contratante poderá solicitar a elevação do montante da Garantia Definitiva, como protecção aos riscos de incumprimento do Contrato pelo concorrente vencedor.
- 38.7. A margem de preferência a concorrentes nacionais não será considerada na avaliação das propostas.

# 39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço

- 39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no **Critério do Menor Preço**, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:
  - a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;
  - b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3.;
  - c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.6;
  - d) a conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável; e

os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. 39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública. 40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado, a 40. Avaliação Decisão com Base Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: Critério Conjugado a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3; c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.6; d) a conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável; e e) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. 40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública. 41. Classificação e 41.1. Serão desclassificadas as propostas que: Desclassificação a) sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 34; e d) apresentem condições inexequíveis ou abusivas. 41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio ou Associação. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todos as propostas em que participe este Concorrente. 42. Pós-42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço qualificação avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.

- 42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23.
- 42.3.Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 35.1 e 35.2.
- 42.4.Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
- 43. Direito da
  Entidade
  Contratante
  Aceitar ou
  Rejeitar
  Propostas
- 43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.
- 43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

#### F. Adjudicação do Contrato

44. Critérios de Adjudicação	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de "menor preço" ou a "melhor conjugação de proposta técnica e de preço" mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação	45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
	45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.
	45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.7.

#### 46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá 46. Assinatura do Contrato apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso. 46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato. 46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 47 é condição prévia para assinatura do Contrato. 47. Garantia 47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá Definitiva apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante. 47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso. 48. Reclamações e 48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá Recursos apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso: c) recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. 48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.

49. Práticas Antéticas	<ul> <li>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</li> <li>i- 49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</li> <li>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</li> </ul>	
	<ul> <li>a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;</li> <li>b) "prática fraudulenta" significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</li> <li>c) "prática de colusão" significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos beneficios da competição livre e aberta; e</li> <li>d) "prática de coerção" significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</li> </ul>	
	49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.	
50. Sanções	50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:	
	<ul> <li>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</li> <li>b) multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</li> <li>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li> <li>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li> </ul>	

#### Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

	A – Introdução
IAC 1.1.	Número do Concurso: 56-A/MDAP/MTC/G-RFB/2024.
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Ministério dos Transportes e
	Comunicações.
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Aquisição e Instalação de Equipamento
	para Sala de Videoconferência sem papel no Ministério dos
	Transportes e Comunicações.
IAC 3.2	Prazo para Conclusão dos Trabalhos: 90 (noventa) dias.
IAC 3.3	O concurso é realizado por LOTE ÙNICO.
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Público.
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: <i>Menor Preço Avaliado</i> .
IAC 6.1	Fonte de Recursos:
	As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental
	Fundos do Banco Mundial Alocados para o Projecto de
14071	Aceleração Digital de Moçambique.
IAC 7.1	O Concorrente estrangeiro é elegível para participação.
IAC 10.1	B — Documentos de Concurso  ■ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da
	Entidade Contratante é:
	Av. Mártires de Inhaminga nº 336, 1º andar, email:
	procurement@padim.gov.mz
	Cidade de Maputo – Moçambique
	<ul> <li>A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é 25 de Março de 2024.</li> </ul>
	<ul> <li>O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é:</li> <li>11 de Março de 2024.</li> </ul>
IAC 10.2	<ul> <li>Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é: 18 de Março de 2024.</li> </ul>
	C — Preparação das Propostas
IAC 13.1	
IAC 14.1	Língua da proposta: <b>Português.</b>

Secção III (requisitos para pós-qualificação (iac 23).  Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos:  • Alvará compatível com o objecto de contratação e/ou Licença de Exercício de Actividade.  • Cópia autenticada do Certificado de Cadastro Único válido.  • Cópia autenticada da Certidão Quitação das Finanças válida.  • Cópia autenticada da Certidão de Quitação de INSS,  • Cópia autenticada da Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Estatística (INE) válida.  • Catálogos originais de cada tipo de equipamento con indicação clara das especificações técnicas.  • Certificado de qualidade ISSO 90001:2015.  • Certificado de autorização de revendedor  IAC 17.5  **Teropostas com variantes NÃO serão aceites.**  IAC 19.1  O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (des porcento).  IAC 20.1  IAC 20.1  Os preços deverão ser cotados em METICAL.  IAC 21.1 (d)  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1  Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1  O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 días  É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 días.  IAC 25.2  Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.*  IAC 26.1  Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D— Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1			
Alvará compatível com o objecto de contratação e/ou Licença de Exercício de Actividade.  Cópia autenticada do Certificado de Cadastro Único válido.  Cópia autenticada da Certidão de Quitação das Finanças válida.  Cópia autenticadas da Certidão de Quitação de INSS,  Cópia autenticada da Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Estatística (INE) válida.  Catálogos originais de cada tipo de equipamento con indicação clara das especificações técnicas.  Certificado de qualidade ISSO 90001:2015.  Certificado de qualidade ISSO 90001:2015.  Certificado de autorização de revendedor  IAC 17.5  "Os Preços serão fixos e não serão reajustados."  IAC 19.1  O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (des porcento).  IAC 20.1  Os preços deverão ser cotados em METICAL.  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1  Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1  O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1  Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.)  D — Apresentação e Abertura das Propostas	IAC 15.1 (h)	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III (requisitos para pós-qualificação (iac 23).	
Cópia autenticada da Certidão Quitação das Finanças válida. Cópias autenticadas da Certidão de Quitação de INSS, Cópia autenticada da Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Estatística (INE) válida. Catálogos originais de cada tipo de equipamento con indicação clara das especificações técnicas. Certificado de qualidade ISSO 90001:2015. Certificado de autorização de revendedor  IAC 17.5  "Os Preços serão fixos e não serão reajustados."  IAC 18.1  "Propostas com variantes NÃO serão aceites."  IAC 19.1  O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (desporcento).  IAC 20.1  Os preços deverão ser cotados em METICAL.  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  IAC 22.2  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1  Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados. IAC 24.1  O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2  Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1  Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D— Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1  • Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade  IAC 28.1		<ul> <li>Alvará compatível com o objecto de contratação e/ou Licença de Exercício de Actividade.</li> </ul>	
IAC 17.5  "Propostas com variantes NÃO serão aceites."  IAC 19.1  O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (desporcento).  IAC 20.1  IAC 21.1 (d)  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  IAC 22.2  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1  Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados. IAC 24.1  O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias IAC 25.1  É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2  Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1  Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas IAC 28.1  ■ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidado		<ul> <li>Cópia autenticada da Certidão Quitação das Finanças válida.</li> <li>Cópias autenticadas da Certidão de Quitação de INSS,</li> <li>Cópia autenticada da Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Estatística (INE) válida.</li> <li>Catálogos originais de cada tipo de equipamento com indicação clara das especificações técnicas.</li> <li>Certificado de qualidade ISSO 90001:2015.</li> </ul>	
IAC 18.1  "Propostas com variantes NÃO serão aceites."  IAC 19.1  O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (des porcento).  IAC 20.1  Os preços deverão ser cotados em METICAL.  IAC 21.1 (d)  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  IAC 22.2  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1  Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1  O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  IAC 25.1  É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2  Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1  Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1  • Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidado			
IAC 29.1 Os preços deverão ser cotados em METICAL.  IAC 21.1 (d) O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  IAC 22.2 Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidado	IAC 17.5	"Os Preços serão fixos e não serão reajustados."	
IAC 20.1 Os preços deverão ser cotados em METICAL.  IAC 21.1 (d) O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  IAC 22.2 Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados. IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias. IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda." IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas IAC 28.1  • Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidado	IAC 18.1	"Propostas com variantes <b>NÃO</b> serão aceites."	
IAC 21.1 (d)  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 19.1	O valor da parcela máxima de adiantamento é de: 10% (dez	
IAC 21.1 (d)  O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 20% (vinte porcento).  Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 20.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL.	
Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:  a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados. IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 21.1 (d)	O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de: 20% (vinte porcento).	
(Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e  b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC.  IAC 22.1 Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.  IAC 24.1 O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias  IAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.  IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 22.2	†	
IAC 24.1O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 diasIAC 25.1É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.IAC 25.2Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."IAC 26.1Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.D — Apresentação e Abertura das PropostasIAC 28.1Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade		(Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e b) declaração de que não se encontra em nenhuma das	
IAC 24.1O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 diasIAC 25.1É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.IAC 25.2Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."IAC 26.1Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.D — Apresentação e Abertura das PropostasIAC 28.1Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 22.1	Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.	
<ul> <li>ÍAC 25.1 É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida por 120 dias.</li> <li>IAC 25.2 Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."</li> <li>IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.</li> <li>D — Apresentação e Abertura das Propostas</li> <li>IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade</li> </ul>	IAC 24.1	•	
Garantia Provisória em outra moeda."  IAC 26.1 Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 ■ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 25.1	É requerida Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 valida	
cópias.  D — Apresentação e Abertura das Propostas  IAC 28.1 ■ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 25.2	Para além do Metical, <b>NÃO É PERMITID</b> A a apresentação de	
IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	IAC 26.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (dois)	
IAC 28.1 Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade	D -	— Apresentação e Abertura das Propostas	
Contratante e.	IAC 28.1	Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:	

	Ministério dos Transportes e Comunicações
	Projecto de Aceleração Digital de Moçambique
	Av. Mártires de Inhaminga, nº 336, 1º andar,
	Cidade de Maputo – Moçambique
	<ul> <li>Hora, data final para apresentação das propostas:</li> </ul>
	Data: 25 de Março de 2024
	Hora: 10:00 Horas
IAC 31.1	<ul> <li>Hora, data e local da abertura das Propostas:</li> </ul>
	Hora: 10:00 Horas
	Data: 25 de Março de 2024
	Ministério dos Transportes e Comunicações
	Projecto de Aceleração Digital de Moçambique
	Av. Máritires de Inhaminga, nº 336, 1º andar,
	Cidade de Maputo – Moçambique.
	E. Avaliação e Comparação das Propostas
IAC 36.2	Não Aplicável.
IAC 37.1	A margem de preferência NÃO será aplicada.
IAC 38.3	Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado."
IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo
	com o seguinte: N/A.
IAC 40.1 (g)	Critérios de Avaliação:
	A avaliação conjunta de técnica e de preço levará em consideração
	aos seguintes critérios: N/A.
	F. Adjudicação do Contrato
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: 10% do valor do Contrato.
IAC 48.1(a)	Autoridade Competente:
	Secretário Permanente
	<ul><li>Montante da Garantia:</li></ul>
	N/A.
IAC 48.1(b)	<ul> <li>Autoridade Competente</li> </ul>
	<ul> <li>Ministro dos Transportes e Comunicações</li> </ul>
	<ul> <li>Montante da Garantia:</li> </ul>
	Não Aplicável.

## Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

### Sumário

- 1. Critérios de Avaliação
- 2. Requisitos para Qualificação

#### Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

(Aplicável nos Casos em que <u>NÃO TENHA</u> sido realizada Pré-qualificação)

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes. Contém os critérios que a Entidade Contratante pode utilizar para avaliar a proposta e determinar os critérios requeridos para qualificação dos Concorrentes.

Para avaliação e decisão sobre as propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que não esteja previsto nesta Secção.

#### 1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (IAC Cláusula 39 e Cláusula 40)

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

#### 1.1. Critério do Menor Preço – Cláusula 39.1(e) das IAC<sup>2</sup>

- 1.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.
  - a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento
    - (i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nas Condições Especiais do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

b) Variações no Cronograma de Pagamentos

3

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nas Condições Especiais do Contrato.** As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 34-2).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

c) Outro factor específico que estiver especificado nos Dados de Base do Concurso
 Não Aplicável

1.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

#### 2. REQUISITOS PARA PÓS-QUALIFICAÇÃO (IAC 23)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pósqualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 23 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

- 2.1. Os Concorrentes deverão fornecer, como parte de sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, comprovativa da sua qualificação para executar o Contrato, se a sua proposta for aceite, de acordo com o seguinte:
  - a) Qualificação Jurídica
  - (i) Para pessoas singulares, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação;
  - (ii) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
  - (iii) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
    - b) Qualificação Econômico-financeira<sup>4</sup>
      - (i) Declaração periódica de rendimentos;
      - (ii) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
      - (iii) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
      - (iv) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente;
      - (v)

(vi) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a MZN 45.000.000,00.

35

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os itens (i) até (iv) são de apresentação obrigatória (Art. 21).

- (vii) Mínimo de dois (2) Contratos, nos últimos cinco (5) anos em actividades similares ao objecto da contratação, de pelo menos **MZN 24.000.000,00** e que tenham sido substancialmente ou integralmente implementados a data de apresentação das Propostas.
  - (viii) em caso de Consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de patrimônio líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do Consórcio.

#### a) Qualificação Técnica:

- (i) declaração do próprio concorrente comprovativa de que dispõe de instalações adequadas e dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, de acordo com a lista a seguir, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, utilizando os formulários constantes da Secção IV:
- (ii) declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectívos currículos e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o quadro instrução constante no paragrafo 1.5.2, Formulário 2- Formulário de informações para qualificação, Secção IV.
- (iii) comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação especificados nos Dados de Base do Concurso;
- (iv) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

#### d) Regularidade Fiscal:

- (i) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- (ii) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.
- (iv) certidão válida de quitação emitida pelo INE;
- (v) certidão válida de quitação emitida pelo Tribunal Judicial;

#### 2.2. Consórcios

A participação de Concorrentes constituídos em Consórcio deve atender as seguintes exigências:

- a) comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos membros do Consórcio;
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, de acordo com a Subcláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio caso vença o concurso. Do documento de constituição do Consórcio ou do Projecto indicado na Subcláusula anterior, deve constar:
  - b.1. nome e qualificação de cada membro integrante do Consórcio e a indicação da participação de cada um deles;
  - b.2. indicação do membro representante do Consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor;
  - b.3. asssumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do Consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
  - c) O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período até a Recepção Definitiva;
  - d) Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio; e
  - e) O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.
- 2.3. A participação de concorrentes em Associação deve atender as exigências da legislação pertinente de Moçambique.

#### 2.4. Concorrentes Estrangeiros

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

- a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- b) comprovar a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e regularidade fiscal, no seu país de origem;
- c) declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no seu país de origem;
- d) apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

## Secção IV – Formulários de Proposta

## - Índice -

Formulário 1: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 2: Formulário de Informações para Qualificação

Formulário 3: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 1. Modelo da Proposta de Preço[data]
À
[inserir o endereço]
A se propõe a executar os Serviços 6, pelo regime contratual de [Série de Preços ou Preço Global <sup>7</sup> ] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de [valor em números] () [valor por extenso.
[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]
No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.
A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.
Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por8dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.
Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de% do Contrato.
O montante do adiantamento proposto é de9. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
Assinatura Autorizada:
Nome e Título do Signatário:
Nome do Concorrente:
Endereço:

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

<sup>6</sup> Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

<sup>7</sup> Indicar conforme os Dados de Base do Concurso.

<sup>8</sup> Indicar conforme item 12.1 da Dados de Base do Concurso.

<sup>9</sup> Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Dados de Base do Concurso.

#### Orçamento Projecto de Aceleração Digital de Moçambique - Concurso nº 56-A/MDAP/MTC/G-RFB/2024 Empresa: Data: Folha Nº: Descrição dos Serviços Unid Preço Unit. IVA Preço Total do Quant Item Item Descrição do Item 1 Preço do item 1 Descrição do sub Item 1.1 1.1 Descrição do sub item 1.2 1.2 1.3 ..... ..... ..... Descrição do Item 2 Preço do Item 2 2 Descrição do sub item 2.1 2.1 2.2 ..... **SUBTOTAL IVA** TOTAL GERAL

#### **NOTAS:**

- O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

	Programação de Actividades															
Proje	rojecto de Aceleração Digital de Moçambique Concurso nº 56-A/MDAP/MTC/G-RFB/2024															
Nom	Nome do Concorrente:															
Data:										Me	eses					
Item	Actividades	Iníci o	Térm.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

#### **NOTAS:**

- O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.

  3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

		Cron	ograi	ma Fí	ísico ]	Finar	ceirc	)						
Proje	cto de Aceleração Digital	l de Moçambiq	ue C	oncur	so nº	56-A/N	/IDAP	MTC/	G-RFI	3/2024				
Nom	e do Concorrente:													
Data:								Me	eses					
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	da Facturação Mensal													
<b>FACT</b>	URAÇÃO TOTAL													

#### **NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

### Formulário 2.

## Formulário de Informações para Qualificação $^{10}$

1.	Concorrentes Individuais ou Mo	embros Individuais de Consórcios
1.1. Co	Constituição ou situação legal do C cópia do cadastro]	Concorrente - <i>[anexar cópia da documentação ou</i>
1.1.1	Sede social:	
1.1.2	Local de registo:	
1.1.3	Procuração do signatário da Pro	oposta [anexar]
1.1.4	Registo ou Inscrição na Activid do registo/inscrição]	lade Profissional: [indicar os dados e anexar cópia
	rança Social <i>[anexar, conforme Se</i>	de Situação perante o Sistema Nacional de cção III, item 2.1(d)] io Econômico-Financeira: [anexar, conforme
1.4.1	, 1	onstrações contábeis referentes aos últimos três na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.
1.4.2	,	ilares e facturação média anual nos três exercícios
		o de 200:

Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

		(c) ano de 200:		
1.4.3	Capital Social. Indicar o Consórcio ou Associação		concorrente e de cada moão.	embro de
1.4.4.		s de crédito, etc. Lis	azer aos requisitos de qua tá-los a seguir e anexar c	
	(a)			
	(b)			
1.4.5.	podem fornecer referênce (a)		e fax das instituições financ a Entidade Contratante.	ceiras que
	(b)			
1.4.6.	Informações relativas a l esteja envolvido.	itígios pendentes ou e	em discussão em que o Co	ncorrente
	Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa	
1.5. Info	rmações para Qualificaç	ão Técnica: [anexar,	conforme Secção III, itei	m 2.1(c)]
1.5.1	,	-	l. (Informar os dados do co o e anexar comprovação):	ncorrente
	Entidade	Categoria	Validade	
1.5.2	,	, ,	pa profissional e técnica d presentar declaração, List	-

nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a) (b)				
(0)				

1.5.3 Comprovação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [. Relacionar e anexar comprovações]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto	Nome do Cliente	Tipo de Serviço	Valor do
e País onde	e pessoa para	Executado e ano de	Contrato
executou	contactos	conclusão	
(a)			
(b)			

- Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.
- Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].

Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)	-		
(b)			

#### 2. Consórcios

As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

### 3 Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

# Formulário 3: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE	[nome do
Concorrente], (doravante aqui designado como "o Concorrente") apresentor	
[data] para a Prestação	de Serviços de
[nome do Contrato] (doravante	,
Proposta").	
SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós	[nome do Banco] de
[nome do País], com os nossos e	
(doravante aqui designado como "o Ban	
perante a / nome da ENTIDADE CONTRA	
designada como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), pelo montante de	, a
cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTII	
o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do	
AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:	
(1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua F	Proposta durante o período
de validade, especificado no Modelo de Proposta;	Toposiu uurunto o porto uo
<u>ou</u>	
(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua P	roposta pela ENTIDADE
CONTRATANTE, durante o período de validade da Propo	
a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de	Contrato, de acordo com
as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou	
b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia	Definitiva, de acordo com
as Instruções dos Concorrentes; ou	
c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos t	ermos das Instruções aos
Concorrentes,	
comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor corr	
especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito,	sem que a ENTIDADE
CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no	mesmo, a ENTIDADE
CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em	virtude da ocorrência de
qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha(	m) ocorrido.
A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data11	dias após o prazo para
apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concor	
prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presen	
notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à pres	
recebida pelo Banco até à data acima especificada.	
ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO	
Nome do Banco	
Endereço	
Data	

47

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Indicar conforme item dos Dados de Base do Concurso.

## SECÇÃO V - DESCRIÇÃO DOS BENS

## A) Mapa de Quantidades

No	Descrição	Qty	Preco Unitario	Preco Total				
	Telas	Ī						
1	Tela plana interativa de 65 polegadas 4K com toque incluindo kit de montagem	2						
	Sistema de Conferencia Sem Papel							
2	Servidor para gestão de sistema de conferencia sem papel	1						
3	Software para Conferência sem Papel Inteligente e Interativo	1						
4	Servidor para transmissão de mídia em conferencia sem papel	1						
5	Software para servidor de transmissão de mídia	1						
6	Terminal Monitor interativo de tela dupla motorizado com elevação para conferencia sem papel	28						
7	Terminal Minicomputador interativo para conferência sem papel	28						
8	Software de conferencia sem papel para terminal Minicomputador	33						
9	Licença para Windows 11 IoT	28						
10	Softwares de conferencia sem papel para tablets	10						
	Sistema de Conferencia Digital							
11	Controlador de sistema de conferência digital	1						
12	Processador de áudio com funcionalidade de supressão de feedback	1						
13	Kit com dois microfones de mão sem fios UHF	1						
14	Kit de dois microfones de lapela sem fios	1						
	Sistema de Vídeo Conferencia							
15	Solução de vídeo conferencia em nuvem globalmente conhecidas	1						
	Sistema de Som							
16	Mesa Misturadora digital de 16 canais	1						
17	Processador de matriz de áudio digital de 8 entradas e 8 saídas	1						
18	Amplificador profissional de 2 canais	2						
19	Alto-falante de coluna de 3" × 6 para sala de conferência incluindo suporte para parede	4						

	Sistema de Fala para Texto								
20	Servidor para sistema de fala para escrita	1							
21	Software para sistema de fala para escrita	1							
22	Subtotal								
23	16% do IVA	•							
24	Total								

No	Descrição	Qty	Preco Unitario	Preco Total
	Sistema de Vídeo			
1	Câmara de 4K	6		
2	Controladora de rastreio de Vídeo	1		
	Sistema de Controle Inteligente	T		
3	Plataforma de controle central inteligente	1		
4	Dispositivo de controle de energia de 8 canais automático e manual	1		
5	Controlador de energia e interruptor de iluminação	1		
6	Controlador de volume de 4 canais	1		
7	Distribuidor de porta serial de 8 canais	1		
8	Controladora de cena	5		
9	Controlador de cortinas	4		
10	Tela inteligente e interativa sensível ao toque	2		
11	Painel de 21,5 polegadas com funcionalidade de toque	1		
12	Codificador HDMI	10		
	Acessórios			
13	Cabo de conferência de 6 pinos, cabo de extensão macho- fêmea de 20M	3		
14	Tomada	2		
15	Cabeça XLR macho - Cabo de áudio cabeça XLR fêmea, 1,8 m	4		
16	Cabo de áudio CANNON (fêmea) - fio desencapado 1,8 metros	2		
17	Cabo de áudio CANNON (macho) - fio desencapado 1,8 metros	6		
18	Cabo de áudio RCA - RCA, 1,8 m	4		
19	Bastidor de 42U com 800/1200mm de profundidade	1		
20	Caneta óptica ( stylus pen)	28		
	Servicos na Cloud			
21	Armazenamento de 1TB em nuvem para colaboração	1		
	Serviços			
22	Instalação do Sistema	1		
23	Configuração do Sistema	1		
24	Treinamento a Administradores do Sistema	1		
25	Treinamento a Utilizadores do Sistema	1		

Suporte							
26	Suporte técnico proactivo 12 meses	1					
27	Suporte técnico por demanda 12 meses	1					
28	Subtotal						
29	16% do IVA						
30	Total						

#### B) Especificações Técnicas

#### Descrição dos Serviços

#### 1. OBJECTO

- O Ministério de Transportes e Comunicações tenciona melhorar a sua sala de reuniões de conselho consultivo tornando um ambiente tecnológico moderno e acompanhado de aspetos decorativos harmonizados para tornar possível conferências digitais e sem papel facilitando a comunicação e oferecer um ambiente de colaboração eficientes e eficazes durante a reunião. Assim sendo, pretende-se:
- 1. Introduzir um sistema de conferências sem papel que permitirá aos participantes fazerem-se presentes a reunião sem necessidade de levar consigo papeis. Igualmente permitira que durante todo o processo durante e apos a reunião não se faca uso de papel.
- 2. Introduzir um sistema de áudio para melhor difusão das conversações durante as reuniões através de um sistema de altifalantes e microfones, que são compatíveis com o sistema de conferencia sem papel;
- 3. Introduzir um sistema de vídeo que será composto por telas e câmaras com capacidade de rastreio de falantes que permitira a projeção do interveniente nas telas espalhadas pela sala. As telas permitem igualmente projeção de conteúdos da reunião como apresentações, ficheiros de vídeo, documentos por colaborar, dentre outros;
- 4. Introduzir um sistema de reuniões online por vídeo conferencia que permitira integração com diversas plataformas conhecidas através de protocolos como SIP e H323 (opcional);
- 5. Introduzir um sistema de automação da sala de conferências compatível com o sistema de conferências sem papel;

- 6. Remodelar e Decorar a sala de reuniões tornando os espaços mais harmonizados e compatíveis com cenários e tecnologias atuais e futuras e que igualmente tornara a reunião mais dinâmica, confortável, com melhor interatividade e melhor produtividade;
- 7. Tornar a sala de reuniões com capacidade para funcionar em ambientes híbridos, isso é, em modo presencial assim como em modo virtual.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Governo de Moçambique está a implementar o Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (PADIM) com o financiamento do Banco Mundial num valor total de 200.000.000,00 USD (Duzentos milhões de dólares). Este projecto está sendo coordenado pelo Ministério dos Transportes e Comunicações e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tem como objectivo expandir a disponibilidade de banda larga a nível nacional, aumentar a adopção e inclusão digital e apoiar as bases para uma transformação digital acelerada.

O Ministério dos Transportes e Comunicações tem frequentemente, cerca de uma vez por semana, reuniões do seu Conselho Consultivo onde engloba não só figuras do próprio ministério, mas também das entidades tuteladas. Igualmente, tem havido Conselho Consultivo alargado e reuniões espontâneas com membros do ministério assim como das entidades tuteladas. O uso da sala de conferencias apresenta desafios técnicos, arquitetónicos e tecnológicos que dificultam uma reunião apropriada que impactam negativamente nos temas em debate assim como tomadas de decisões pois, a comunicação, colaboração e interação são deficientes. Assim, existe uma grande demanda no uso de papel que é distribuído na reunião em relação aos temas em debate, que os participantes usam para suas notas e anotações, que é usado para divulgação do ponto de agenda e finalmente para emissão de sínteses e minutas das reuniões.

A necessidade de se adquirir a presente solução permitira:

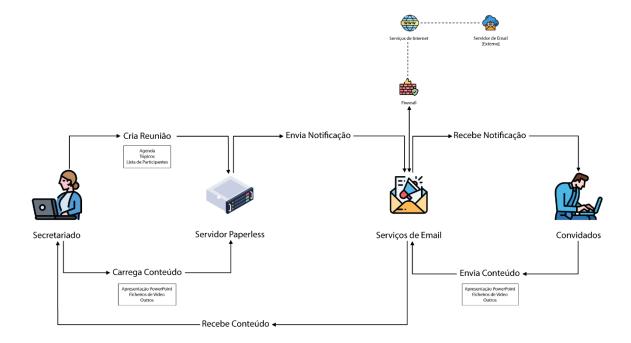
- Ter reuniões totalmente digitais, apesar de presenciais, onde remove-se a necessidade de uso de papel;
- Ter ambientes colaborativos através de sistema de telas interativas com possibilidade de anotações e colaboração simultânea nos ficheiros;
- Ter sistemas inteligentes para auxiliar o processo de reuniões desde distribuição e apresentação de conteúdos;
- Ter um ambiente abrangente, inclusivo e de fácil uso que deixara os utilizadores mais confortáveis e ambientados;
- Ter uma infraestrutura de conferencias integrável e expansível que permitira continuidade de serviços incluindo em novas tecnologias

### 3. FUNCIONALIDADES DE EQUIPAMENTO

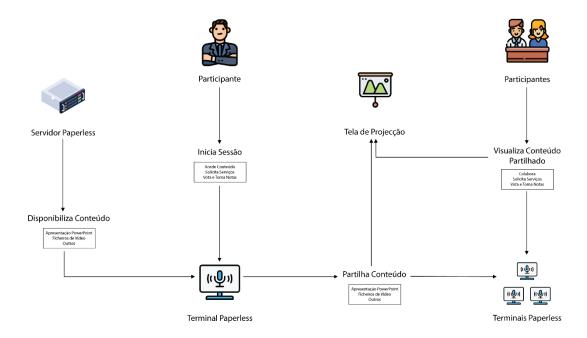
A solução que se pretende contratar deve obedecer os seguintes pontos chaves:

1. Ter um sistema de reuniões sem papel que tenha procedimentos pré-definidos antes, durante e depois da reunião conforme o fluxo abaixo:

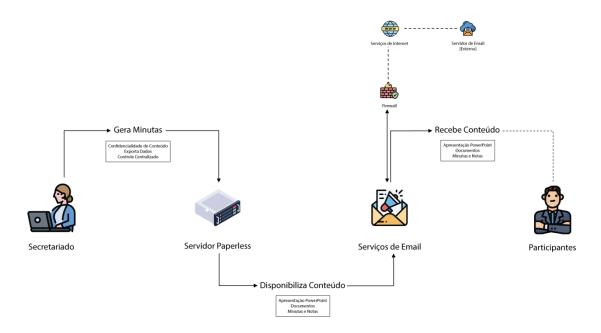
#### Antes da Reunião



#### Durante a Reunião



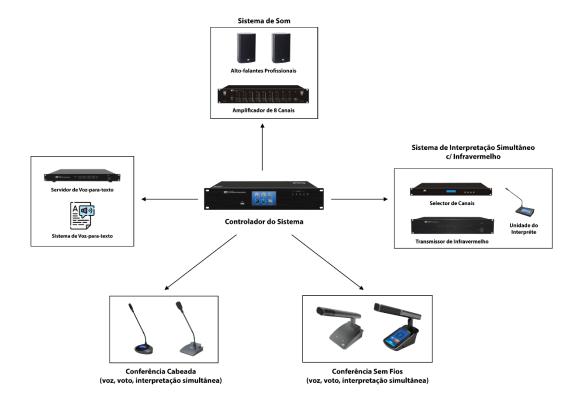
### Depois da Reunião



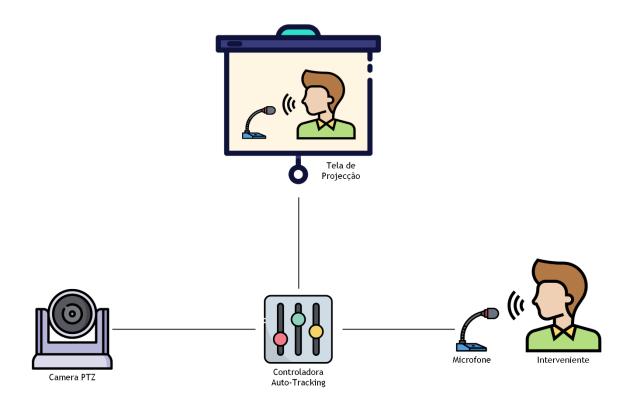
### **NOTA:**

O sistema de gestão de conferencia sem papel pode ser baseado em nuvem ou instalado localmente desde que obedeçam o fluxo previamente mencionado. E deve, igualmente, ser integrado com o sistema de gestão documental e de ficheiros do MTC.

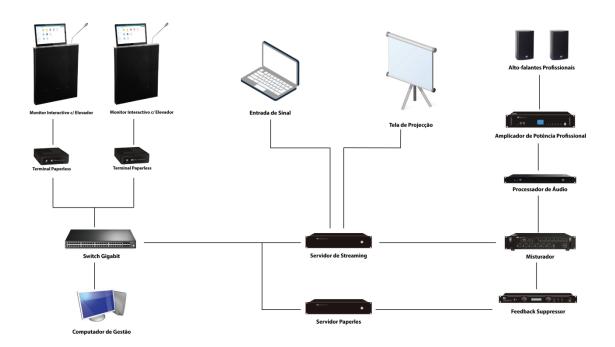
2. Ter um sistema de áudio para conferencia que se integra ao sistema de conferencia sem papel através de uma controladora e que possua funcionalidades como interpretação simultânea, sistema de fala para texto, gestão de tempo de fala, altifalantes para conferencia, amplificadores de áudio, supressor de feedback, microfones, conforme ilustra o diagrama abaixo:



3. Ter um sistema de vídeo composto por telas e câmaras que permitam projeção de conteúdo assim como rastreio de falantes que posteriormente são apresentados em telas distribuídas ao longo da sala de reuniões. As telas devem ser compatíveis com o sistema de conferencias sem papel e devem permitir interação e colaboração através de sistemas de quadro branco digital, projeção de conteúdo sem fios através de laptops, telemóveis e ou tablets. O sistema de câmaras deve permitir rastreio de microfone do falante, onde quando o microfone é pressionado, o falante automaticamente é rastreado e projetado em telas. O sistema é ilustrado conforme o diagrama abaixo



4. Ter terminais para utilizadores do sistema de conferencia sem papel embutido, onde o terminal deve ter capacidade de elevar quando necessário usar e baixar quando não necessário. O terminal deve ser composto por tela, minicomputador, microfone e botões controladores de ação. Os terminais devem ter sistema operacional Windows 11 e com componentes de computação necessários para bom desempenho durante a reunião. Os terminais são conectados ao sistema através de cabos de rede UTP usando a rede de dados para esse ambiente que fara a conexão com todas outras componentes do sistema, conforme ilustra o diagrama abaixo:



5. Ter um sistema de vídeo conferencia compatível com ambientes virtuais como Zoom, Microsoft Teams, dentre outros, que permita colaboração no ambiente online assim como uso de funcionalidades de cenários de sala de reuniões virtuais. O sistema deve ter todo licenciamento necessário para sua operacionalização e funcionamento.

Fora as funcionalidades acima mencionadas, a solução deve ser capaz de:

- Comunicar e colaborar com outras salas de reuniões dentro do Ministério que tenham capacidades de colaboração, usando sistemas de áudio e vídeo;
- Comunicar e colaborar com outras salas de reuniões fora do Ministério, quer a nível de entidades do Governo, entidades tuteladas pelo Ministério e outras instituições com

sistemas compatíveis e com capacidade de comunicação e colaboração (plataformas Zoom, Microsoft Teams, Cisco Webex, dentre outras);

- Permitir comunicação e colaboração inteligente entre participantes da reunião usando ferramentas de anotação, quadro branco digital, projeção de tela e outros mecanismos de colaboração;
- Permitir integração e comunicação com sistemas inteligentes de automação de ambientes na componente de iluminação, arrefecimento e aquecimento, som e imagem, cortinados;
- O sistema deve estar preparado e com capacidades de expandir e integrar-se com outros sistemas baseados em nuvem, sistemas de evacuação por voz e emergência, dentre outros que usem protocolos e interfaces de comunicação conhecidos.

#### 4. ESCOPO

A solução tem como o escopo as seguintes componentes:

- Fornecer o equipamento de acordo com o levantamento efectuado aquando da visita ao local, e as especificações técnicas no quadro de especificações abaixo. Equipamento adicional compatível que não foi mencionado e que será de tamanha importância para o bom funcionamento da solução pode ser proposto;
- 2. Montar, instalar, testar e operacionalizar o sistema em conjunto com a equipe técnica indicada para esse projecto.
- 3. Fazer toda a cablagem necessária para a comunicação e funcionamento do sistema usando cabos de rede UTP Cat5/6, cabos de áudio, cabos HDMI, cabos de corrente elétrica, dentre outros;
- 4. Capacitar a equipe de TICs (5 técnicos) a administrar o sistema nas componentes de Áudio, Vídeo, Sistema de Conferencia sem papel, Vídeo Conferencia e outras componentes da solução;
- 5. Capacitar potenciais utilizadores do sistema (20 utilizadores) a usar o sistema de conferencia sem papel;
- 6. Suporte técnico pós instalação por um período de 1 ano e renováveis caso necessário através de uma proposta de serviços.

#### NOTA:

- O fornecedor deve fornecer a documentação do sistema e o diagrama de conexões entre as diversas componentes do sistema;
- Os equipamentos da solução devem ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabrico e um ciclo de vida mínimo para substituição de partes de 3 anos;
- O sistema deve ser customizável e configurável de acordo com as necessidades que se forem a se notar durante o período de suporte técnico;

#### 5. Lista de Equipamentos e Quantidades

No	Descrição	Qty		
Telas				
1	Tela plana interativa de 65 polegadas 4K com toque incluindo kit de montagem	2		
Sistema de Conferencia Sem Papel				

r		I					
2	Servidor para gestão de sistema de conferencia sem papel	1					
3	Software para Conferência sem Papel Inteligente e Interativo	1					
4	Servidor para transmissão de mídia em conferencia sem papel	1					
5	Software para servidor de transmissão de mídia	1					
6	Terminal Monitor interativo de tela dupla motorizado com elevação para conferencia sem papel	28					
7	Terminal Minicomputador interativo para conferência sem papel	28					
8	Software de conferencia sem papel para terminal Minicomputador	33					
9	Licença para Windows 11 IoT	28					
10	Softwares de conferencia sem papel para tablets	10					
Siste	Sistema de Conferencia Digital						
11	Controlador de sistema de conferência digital	1					
12	Processador de áudio com funcionalidade de supressão de feedback	1					
13	Kit com dois microfones de mão sem fios UHF	1					
14	Kit de dois microfones de lapela sem fios	1					
Sistema de Vídeo Conferencia							
15	Solução de vídeo conferencia em nuvem globalmente conhecidas	1					
Sistema de Som							
16	Mesa Misturadora digital de 16 canais	1					
17	Processador de matriz de áudio digital de 8 entradas e 8 saídas	1					
18	Amplificador profissional de 2 canais	2					
19	Alto-falante de coluna de 3" × 6 para sala de conferência incluindo suporte para parede	4					
Sistema de Fala para Texto							

20	Servidor para sistema de fala para escrita	1
21	Software para sistema de fala para escrita	1

No	Descrição	Qty					
Siste	Sistema de Vídeo						
1	Câmara de 4K	6					
2	Controladora de rastreio de Vídeo	1					
Siste	ma de Controle Inteligente						
3	Plataforma de controle central inteligente	1					
4	Dispositivo de controle de energia de 8 canais automático e manual	1					
5	Controlador de energia e interruptor de iluminação	1					
6	Controlador de volume de 4 canais	1					
7	Distribuidor de porta serial de 8 canais	1					
8	Controladora de cena	5					
9	Controlador de cortinas	4					
10	Tela inteligente e interativa sensível ao toque	2					
11	Painel de 21,5 polegadas com funcionalidade de toque	1					
12	Codificador HDMI	10					
Aces	sórios						
13	Cabo de conferência de 6 pinos, cabo de extensão macho-fêmea de 20M	3					

14	Tomada	2
15	Cabeça XLR macho - Cabo de áudio cabeça XLR fêmea, 1,8 m	4
16	Cabo de áudio CANNON (fêmea) - fio desencapado 1,8 metros	2
17	Cabo de áudio CANNON (macho) - fio desencapado 1,8 metros	6
18	Cabo de áudio RCA - RCA, 1,8 m	4
19	Bastidor de 42U com 800/1200mm de profundidade	1
20	Caneta óptica ( stylus pen)	28
Serv	icos na Cloud	
21	Armazenamento de 1TB em nuvem para colaboração	1
Serv	iços	
22	Instalação do Sistema	1
23	Configuração do Sistema	1
24	Treinamento a Administradores do Sistema	1
25	Treinamento a Utilizadores do Sistema	1
Supo	orte	
26	Suporte técnico proactivo 12 meses	1
27	Suporte técnico por demanda 12 meses	1

## 6. Especificações Técnicas Mínimas

Descrição   Recurso   Especificações Técnicas	Tela plana interativa de 65 polegadas 4K com toque incluindo kit de montagem					
<ul> <li>integra módulos de aplicação como apresentação, escrita, interação e compartilhamento para criar uma cena simples de reunião sem papel e para realizar facilmente um método de reunião eficiente, conveniente e harmonioso.</li> <li>Alto grau de otimização do algoritmo de toque, resposta rápida, alta fluência de escrita e apresentação.</li> <li>Suporta interferência anti luz, usa normalmente sob luz solar direta</li> <li>Suporta função de despertar inteligente de entrada de sinal</li> <li>Alminação zero, vidro temperado AG, alta gama de cores.</li> <li>Memoria RAM: 4GB</li> <li>Armazenamento: 32 GB</li> <li>Tipo de tela: Tela LCD LED</li> <li>Tamanho da tela: 65 polegadas</li> <li>Canal de áudio: 2.0 2x15W @ 8Ω</li> <li>Porta de entrada:</li> <li>2 TYPE-C</li> <li>2 HDMI</li> <li>1 TUOCH</li> <li>2 USB3.0</li> <li>1 RJ45 I</li> </ul>	Descrição	Recurso	Especificações Técnicas			
espera.  Suporta qualquer função de anotação de escrita de canal.  No modo de espera, o sinal do canal HDMI entra no despertar inteligente.  Suporta transmissão de tela sem fio.  Suporte WI-FI 6.  Suporta detecção de luz inteligente para ajustar a luz de fundo.  1 VGAIN  1 DPIN  1 OPTICAL OUT  1 USB2.0  1 TOUCH  2 USB3.0  WIFI  1 HDMI  1 HDMI  1 RJ45  1 LINE OUT	integra módulos de aplicação como apresentação, escrita, interação e compartilhamento para criar uma cena simples de reunião sem papel e para realizar facilmente um método de reunião eficiente, conveniente e	laminação zero, vidro temperado AG, alta gama de cores.  Sistema operacional Android integrado, suporta módulo de PC plug-in ultrafino opcional.  Alto grau de otimização do algoritmo de toque, resposta rápida, alta fluência de escrita e apresentação.  Suporta interferência anti luz, usa normalmente sob luz solar direta  Suporta função de despertar inteligente de entrada de sinal de canal HDMI no modo de espera.  Suporta qualquer função de anotação de escrita de canal.  No modo de espera, o sinal do canal HDMI entra no despertar inteligente.  Suporta transmissão de tela sem fio.  Suporte WI-FI 6.	Memoria RAM: 4GB Armazenamento: 32 GB Tipo de tela: Tela LCD LED Tamanho da tela: 65 polegadas Canal de áudio: 2.0 2x15W @ 8Ω Porta de entrada: 2 TYPE-C 2 HDMI 1 TUOCH 2 USB3.0 1 RJ45 I 1 AUDIOIN 1 VGAIN 1 DPIN Porta de saída: 1 OPTICAL OUT 1 USB2.0 1 TOUCH 2 USB3.0 WIFI 1 HDMI 1 RJ45			

 Suporte para gravação de tela, quadro branco eletrônico e anotações manuscritas Porta de comunicação: RS232

#### Wi-fi;

802.11a/b/g/n/ac/ax+Bluetooth5.0,

Fonte de energia:  $100-240V \sim 50/60 \text{ Hz}$ 

### Servidor para gestão de sistema de conferência sem papel

#### Descrição Recurso Especificações Técnicas O controlador do sistema CPU: Intel Xeon Silver Adotando 0 design de de conferência sem papel Cores/frequência principal da CPU montagem em rack 1U e placa software 2,4 GHz) com de aço galvanizado de 1,0 mm gerenciamento é usado de qualidade, a estrutura é Memoria RAM: DDR5 16GB predefinir para as estável; o excelente design de Disco rígido: 1TB SSD RAID 5 informações da dissipação de calor possui conferência, incluindo quatro ventiladores de bola Matriz de disco: Suporte RAID módulo de função de dupla de alta velocidade. 0,1,5,10 conferência, temas de Suporta hot plug, no máximo conferência, Placa de rede: 4 portas de rede Intel 4 discos rígidos e RAID 0, 1, gigabit suportam entroncamento informações de 5, 10. participantes, tópicos de de porta; 1 porta remota conferência e conteúdo Porta remota dedicada suporta Saída de vídeo: 1 porta VGA de votação. Possui gerenciamento remoto. funções de aplicativo Outros: 1 porta serial, 6 portas 4 portas de rede gigabit com para carregar USB (4 no painel traseiro, 2 no função de agregação compartilhar diferentes painel frontal) portas. dados de conferência. Tensão de entrada: 100-240V. gerenciar e definir as Fonte de alimentação do 50/60Hz permissões da equipe, dedicado servidor suporta registar informações da fonte alimentação de conferência em tempo redundante. real, etc.

### Servidor para transmissão de mídia em conferência sem papel

#### Recurso Especificações Técnicas Descrição O controlador é usado CPU: Intel® CoreTM i7-Design padrão de montagem em para a coleta 13700HX (cache de 30 M, até rack (2U),módulos codificação de sinais de processamento de sinal de vídeo 5.00 GHz) vídeo HD e para a saída HD/SD integrados, Memoria RAM: 8G DDR5 sinais audiovisuais processamento sistema fora do Disco rígido: SSD 64G síncrono/assíncrono de entrada conferência sem papel. e saída de sinal de vídeo. Placa de rede: Gigabit (RJ45) Ele pode suportar Suporta entrada de sinal HDMI interconexão entre sinais Placa de vídeo: placa de e VGA; vídeos de sinais audiovisuais externos e aquisição Mini PCIE externos podem ser transmitidos internos para o sistema e Porta de entrada de vídeo: para todos os terminais apoiar funções de HDMI, VGA conferência e exibidos em exibição de informações tempo real. de conferência, Porta de saída de vídeo: HDMI. como login, votação DVI Suporta saída de sinal HDMI e compartilhamento de tela. DVI, qualquer vídeo de terminal Porta de áudio: porta de entrada conferência pode de áudio de 1 × 3,5 mm, porta produzido e exibido em telas de saída de áudio de 1 × 3,5 mm grandes ou outros dispositivos Outros: 2 portas seriais, 4 portas de exibição de sinal. **USB** Com uma interface de entrada de áudio de 3,5 mm e uma interface de saída de áudio de 3,5 mm, pode realizar entrada/saída síncrona de sinais audiovisuais. Suporta múltiplas saídas HD, incluindo full HD 1080P, HD

720P, etc.

#### Terminal Monitor interativo de tela dupla motorizado com elevação para conferência sem papel Recurso Especificações Técnicas Descrição Monitor para conferencia Tamanho da tela: 15,6" Adopta design de um levantamento integrado da tela sem papel com elevador Tela sensível ao toque: Sim usa tecnologia de controle de toque HD ultrafina e do inteligente e utiliza o Tamanho da tela: microfone, 11,6 terminal inteligente como polegadas de levantamento O design conceito de aplicação. Controle de toque: Não integrado microfone com Adotando design suporta função de original do trilho-guia, ele Tempo de levantamento: 28S endireitamento automático pode concluir Ângulo de elevação: 0-30°, automaticamente Adopta uma estrutura toda em totalmente ergonômico, sem inicialização, o alumínio, bloquear a visão e o rosto levantamento da tela Adopta tratamento anodizado, LCD, o ajuste do ângulo Tamanho produto: tornando a superfície mais 555\*70\*650mm de elevação e outras brilhante. operações com uma tecla, Tamanho do painel: tornando a área A estrutura de transmissão é 555\*70\*3mm trabalho organizada especialmente tratada para bonita, o que economiza Tamanho do gabinete: minimizar o ruído. espaço e é fácil de usar. 538,2\*59\*647mm Uma tela de toque LCD Possui funções Interface de vídeo: 1 VGA, 1 ultrafina de 15,6 polegadas, uma roubo, à prova de poeira e **HDMI** resolução de 1920 \* 1080P e outras. uma vice tela de 11,6 polegadas, Interface de controle: 1 conjunto de interfaces de Suporta entrada de sinal HDMI entrada saída 232/485: e VGA controlar o levantamento e Suporta controle central do abaixamento da tela, 1 porta dispositivo através do software USB para ligar/desligar, 1 porta de controle central, e também USB para transmissão de dados através do computador Interface de microfone: anfitrião. conjuntos de portas de aviação O painel da área de trabalho de seis pinos,

projetado com portas USB

Fonte de alimentação: AC 220V

50-60/Hz

#### Terminal Minicomputador interativo para conferência sem papel Descrição Recurso Especificações Técnicas Funciona com software CPU Intel® Core<sup>TM</sup> i5-13500H embarcado em terminal (cache de 18 M, até 4,70 GHz, para com IPU) gerenciar transmissão e distribuição Memoria RAM: DDR5 8GB de arquivos, leitura de arquivos, anotação de Capacidade do disco rígido: arquivos, login, votação, 256GB SSD quadro branco eletrônico, Placa de rede: placa de rede placa de identificação 1×Gigabit, porta RJ45 eletrônica, comunicação de conferência, serviço de Porta padrão: 4×USB(3.0/2.0), conferência, interconexão $1 \times HDMI$ , $1 \times VGA$ , $1 \times LAN$ , sinal de vídeo. 1×porta MIC-IN, 1×porta DC, gerenciamento de LINE-OUT, 1×porta conferência, 1×porta COM compartilhamento de tela, Voltagem: DC 18,5 V etc.

Controlador de sistema de conferência digital						
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas Mínimas				
Sistema de conferência desenvolvido com base na plataforma de processador ARM duplo, que possui supercapacidade de processamento. Ele suporta vários modos de saída de áudio, incluindo reforço de som de controle de fase de agrupamento de 16 zonas, interpretação simultânea, saída de controle de fase e modo de separação de funções, de modo a alcançar múltiplas funções.	<ul> <li>Processador DSP de alto desempenho integrado</li> <li>Interface de entrada e saída de áudio inclui terminal RCA, XLR e Phoenix.</li> <li>Suporta função de saída de 16 canais,</li> <li>Adopta o protocolo de rede TCP/IP,</li> <li>Suporta o controle WEB de parâmetros de matriz de áudio,</li> <li>Suporte à função circular de mãos dadas para garantir que a conferência possa continuar normalmente quando um dos cabos de rede for desconectado ou a unidade falhar.</li> <li>Suporta função de interpretação simultânea,</li> <li>1 interface RS-485, para realizar o rastreamento da câmara,</li> <li>Funções de suporte, como login em reuniões, votação, avaliação e outras funções personalizadas.</li> <li>Com função de gravação USB, ele pode gravar e reproduzir registos de reuniões.</li> <li>Suporte para conexão com servidor de transcrição de fala</li> <li>Suporte para configuração da</li> </ul>	Capacidade do microfone: com fio≤4096; sem fio≤300  Canal de interpretação simultânea: 63+1 canais  Alimentação principal: 100-120VAC/200-240VAC  Entrada de áudio: LINEIN1: 775mVrms balanceado; 2 terminais Phoenix de saída: 775mVrms balanceados; LINEIN2: 775mVrms desequilibrado  Saída de áudio: LINEOUT1: 1Vrms balanceado; 16 terminais Phoenix de saída multifuncionais: 1Vrms balanceados; LINEOUT2: 1Vrms desequilibrado  Porta de EXTENSÃO: 1  Porta DANTE/NC: 1  Porta de rede WIFI: 1  Porta de rede do PC: 1  Interface de saída DELEGADOS: 4  Interface RS-232: 2 canais, 1 canal para rastreamento de câmara, 1 canal para acoplamento de equipamento externo  Interface RS-485: 1 para rastreamento de câmara				

Método de de Suporte para escolha conexão do microfone protocolo VISCA, Pelcd-D para com fio: Cabo especial (6 pinos) conexão com câmaras, controle central e outros equipamentos. Método de instalação: gabinete padrão de 19 polegadas

## Processador de áudio com funcionalidade de supressão de feedback

#### Recurso Especificações Técnicas Descrição É um processador de Microfone ligado O painel é projetado com teclas sensíveis ao toque AFC e áudio profissional simultaneamente: 16 8 aplicável a sistemas de indicadores de funcionamento. microfones com fio conferência digital. Ele microfones sem fio Equipado com 2 portas de rede suporta mistura Resposta de frequência: 80 Hz ~ para conexão de AP wireless e inteligente para resolver o 16 kHz comunicação com o servidor de problema de conferência; quando vários microfones Fonte de alimentação principal: são ligados ao mesmo 100-240 AC/50-60 Hz Com funções de mixagem tempo e suporta funções automática. Saída de áudio: LINE OUT 1: processamento de saída balanceada XLR de 1V; Suporta função de supressão de áudio. como ganho LINE OUT 2: saída não feedback AFC, automático e supressão de balanceada RCA de 1V retorno. Com função de ganho Método de conexão: porta de automático. ele pode rede RJ45 efetivamente manter o volume do microfone dentro de uma Método de instalação: gabinete determinada faixa dinâmica. padrão de 19 polegadas Com a função de ativação por voz do microfone. Trabalhando com o servidor de conferência digital, com função de mixagem automática, pode suportar até 16 microfones com fio e 8 microfones sem fio ao mesmo tempo. Com 1 saída balanceada XLR e 1 saída não balanceada RCA. Com 1 interface EXTENSION, 1 Com interface de comunicação RS-232 (rastreamento de câmara), 1 Com interface de comunicação RS-485,

$\boldsymbol{\tau}$	1	٦
1	l	,

•	Com	1	interface	de
	comuni (transcr	•		S-232

•	72	-	
		Fonte de alimentação: pilhas alcalinas AA	Duas
		Vida útil da bateria: > 12	horas

Kit de dois microfones de lapela sem fios			
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas	
Estrutura sólida, desempenho estável e confiável, fácil operação e som perfeito apresentado.  Adopta a tecnologia de síntese de frequência multicanal de loop de bloqueio de fase PLL.  Supercapacidade anti interferência, pode efetivamente suprimir a interferência de ruído e a interferência de co-canal causada pelo exterior.  Fornece 200 opções de	Recurso	Especificações Técnicas  Método de modulação: modulação de frequência de banda larga (FM)  Faixa de frequência: 640-690 MHz, 740-790 MHz  Número de canais: 200 canais predefinidos, espaçamento entre canais de 250 KHz  Estabilidade de frequência: ±0,005%  Faixa dinâmica: >110 dB  Desvio máximo de frequência: ±48KHz  Resposta de frequência de áudio: 40HZ-18KHz (±3dB)	
canais predefinidos, recepção de verdadeira diversidade, evita efetivamente a interrupção de frequência e estende a distância de recepção.		SNR abrangente: 105dB  THD abrangente: ≤0,3%  Supressão de canal adjacente: ≥70dB  Distância de trabalho: cerca de 100-150m  Método de recepção: recebimento de seleção automática  Modo de oscilação: síntese de frequência de loop bloqueado por fase (PLL)  Entrada de antena: soquete BNC/(50Ω)  Fonte de alimentação: CC 12V-2A	

74 <u> </u>		
	 T	
	Fonte de alimentação:	Duas
	pilhas alcalinas AA	
	Vida útil da bateria: > 12	horas

Sistema de Vídeo Conferência				
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas		
Cria espaços de reunião colaborativos, fáceis de usar e modernos com vídeo e áudio impecáveis	<ul> <li>Vídeo, áudio e webconferência de alta qualidade para qualquer tamanho de sala</li> <li>Apresentar conteúdo sem fio a partir do seu laptop ou celular dispositivo com compartilhamento inteligente de proximidade com um clique</li> <li>Use um toque para iniciar um instante ou reunião agendada</li> <li>Calendário do Office 365, Google e Exchange integrações suportam reserva de quarto, status do quarto, lista de próximas reuniões e muito mais</li> <li>Integração com Zoom, Teams, Google Meet, Webex, and Goto-Meetings.</li> </ul>	Sistemas de sala SIP ou H.323 para comunicar e conectar-se com desktop, tablet, dispositivos móveis, Salas e outros terminais;  Vídeo, áudio e web de alta qualidade baseados em nuvem;  Apresentação conteúdo sem fio a partir do seu laptop ou dispositivo móvel;  Suporta conteúdo 1080p e transmissão de vídeo em dois ou mais monitores;  Personalize as opções de layout de vídeo com visualização de galeria,  tela inteira e visualização do alto-falante ativo		

Mesa Misturadora digital de 16 canais	Mesa Mistur	adora	digital	de 1	6 canais
---------------------------------------	-------------	-------	---------	------	----------

Wiesa Wisturadora digital de 10 ca	adora digital de 10 canais			
Descrição Recurso	)	Especificações Técnicas		
adopta processador de áudio DSP de ponto flutuante de 32 bits e conversão digital para analógico/analógico para digital de 24 bits/48 Khz. Ele suporta processador GEQ de 31 bandas, compressor, porta de ruído, atraso, polaridade, efeito DSP, AUX, SUB e indicação de nível de LED, carregar/salvar/copiar configurações do misturador, controle remoto, interface USB, etc. entradas e 16 préamplificadores de microfone e mecanismos de reprodução. É adequado para todos os tipos de locais de espetáculos, salas de conferências, escolas, edificios inteligentes, empresas e também para uso pessoal.  integrad O proce integrad analógico/analógico para de conjunta amplifica conjunta amplifica dorpinta amplifica de principa saídas, 4 de saídas saídas o ouvido.  Uma tela 7 polega O canal de parâr saída sur bandas.  Um fade curso de suporta salva e o Suporte Suporte Suporte	essador de áudio digital duplo o ais de interface de entrada a MIC e LINE e 16 préadores de microfone aces de entrada linear de 8 pontos de interrupção 2 conjuntos de saídas is estéreo, 4 conjuntos de 4 saídas auxiliares, 1 conjunto a de monitoramento estéreo, 2 de monitoramento de fone de a de toque colorida LCD HD de	Entrada conjunta MIC e LINE: 16 canais (todos são interface híbrida XLR/plug único)  Entrada linear: interface estéreo de conector único de 4 canais  Saída inteligente: 2 conjuntos de saídas principais estéreo, 8 saídas auxiliares, 1 conjunto de saída de monitoramento estéreo, 2 saídas de monitoramento de fone de ouvido  INSERT: inserção de ponto de interrupção de 8 canais conectada a processador adicional  Interface USB: 2 portas USB para gravação/reprodução estéreo/atualização do sistema  Tela: Tela sensível ao toque HD IPS de 7 polegadas, resolução: 800×480  Processador DSP: ponto flutuante de 32 bits  Alimentação fantasma: +48VDC  Saída direta de resposta de frequência: 20Hz ~ 20KHz a 0dBu±1,5dB  Distorção: <0,01% a 0dBu±1KHz  Processador de áudio: 12 efeitos:		

	Tensão de alir	nentaçã	io: fonte de
	alimentação	CA	90-240V
	50/60Hz		

Descrição

## Processador de matriz de áudio digital de 8 entradas e 8 saídas

#### Processador de áudio digital de alto desempenho que integra múltiplas tecnologias de processamento de áudio, com 8 entradas e 8 saídas. Ele adopta tecnologia de processamento de áudio DSP, supressão feedback integrada, cancelamento de eco, eliminação de ruído e outras funções, para fornecer usuários aos excelente qualidade de É usado som. principalmente em locais

de médio e grande porte,

como estádios, auditórios,

salões de banquetes, salas

exposições

conferências multimídia.

de

## Recurso

- Cada canal de entrada: 8 entradas balanceadas de microfone/linha
- Cada canal de saída: 8 saídas de linha balanceadas,
- Fornece som de alta qualidade de 24 bits/48 KHz.
- Mixagem de matriz completa,
- Interface USB para armazenamento multimídia para reproduzir áudios ou armazenar gravações.
- Interface RS-232 bidirecional
- Interface RS-485
- Interface de controle GPIO programável de 8 canais (entrada e saída personalizadas).
- Suporta proteção automática de memória após falha de energia.
- Suporta funções de copiar, colar e controle de gangue do canal.
- Porta de controle e transmissão de dados multifuncional Ethernet
- Suporta acesso ao dispositivo através do navegador
- Suporte APP de iOS, iPad, celular / tablet Android para controle operacional.

## Especificações Técnicas

Canal de entrada: Pré amplificador, gerador de sinal, extensor, compressor, equalizador paramétrico de 5 bandas, função de mixagem automática AM, cancelamento de feedback adaptativo AFC, cancelamento de eco AEC, cancelamento de ruído ANC

Canal de saída: equalizador paramétrico de 31 bandas, atraso, divisor de frequência, filtro passa-alta-baixa

Taxa de amostragem: 48K

Interface Dante: 2

Alimentação fantasma: DC 48V

Impedância de entrada (balanceada):  $20K\Omega$ 

Impedância máxima de saída (balanceada): 100Ω

Potência de trabalho: CA 110V-220V, 50Hz / 60Hz

Amplificador profissional de 2 canais				
Descrição	Recurso	consibilidade de entrada: c.,2dBu (1V)  mpedância de entrada: 10KΩ  Resposta de frequência (@1W)  de potência): 20Hz- c0KHz/±1dB @8Ω  CHD+N (@1/8 de potência): 20,01%		
	<ul> <li>Design de gabinete 1U,</li> <li>Adopta o mais recente design de amplificador digital classe D,</li> <li>Adopta a tecnologia de fonte de alimentação comutada</li> <li>Adopta um cortador de pico inteligente</li> <li>Projetado com interface de entrada XLR padrão e interface de saída LINK</li> <li>Apoia a partida suave</li> <li>Design de dissipação de calor forçada</li> <li>Suporta três modos opcionais: mono, estéreo, ponte.</li> <li>Suporta proteção contra sobretensão, proteção contra subtensão, proteção contra sobre corrente, proteção DC, proteção contra curto-circuito de saída, ventilador de controle de temperatura e assim por diante.</li> </ul>	600W×2  Sensibilidade de entrada: 2,2dBu (1V)  Impedância de entrada: 10KΩ  Resposta de frequência (@1W		

Alto-falante de coluna de 3" × 6 para sala de conferência incluindo suporte para parede				
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas		
	<ul> <li>Adopta seis unidades de altofalante full range de 3 polegadas.</li> <li>A caixa é feita de placa de alta densidade de 12 mm de alta qualidade, processamento CNC de precisão, tratamento de tinta spray resistente ao desgaste.</li> <li>Resposta de frequência do altofalante projetada com precisão pode otimizar a redução de altafidelidade do vocal.</li> <li>Design de matriz emendada alcança uma cobertura de campo sonoro mais ampla com menos alto-falantes.</li> </ul>	Potência nominal: 200W Pico de energia: 800W  SPL máximo (nominal/pico): 118dB/124dB  Impedância nominal: 6Ω  Faixa de frequência: 80Hz-20kHz  Sensibilidade: 95dB(1M/1W)  Palestrante: 3 "×6		

# Servidor para sistema de fala para escrita

#### Descrição Recurso Especificações Técnicas O servidor do mecanismo CPU: Core i5- de 13<sup>a</sup> geração Disponível com múltiplas de reconhecimento de configurações de saída, Memoria RAM: DDR5 64 GB fala atende às incluindo HDMI, VGA, USB, necessidades das salas de PS/2, o servidor pode ser Armazenamento: 1TB SSD modernas reunião perfeitamente conectado Carta de rede: 1 Gigabit termos de economia de equipamentos audiovisuais para Ethernet energia. proteção realizar a saída de tradução de ambiental e conveniência contexto. Interfaces: 1\*HDMI, 1\*DP operacional. Ele adota 7 USB3.1, 1 porta tipo C, 1 PS / o servidor oferece a conversão modelos de linguagem 2, 6 porta de áudio de fala em texto mais precisa em em grande escala para uma velocidade mais rápida, realizar previsão de Montagem: 1U Rack agilizando sua conferência a um contexto inteligente nível superior. segmentação e pontuação inteligentes. Ele pode formatar o conteúdo do resultado em números, datas, e tempo em texto normal, e pode fornecer legendas em tempo real durante a reunião para obter efeito de transmissão ao vivo.O servidor do mecanismo de reconhecimento de fala transcreve em tempo real e realiza rapidamente atas de reuniões e outras funções.

## Camera de 4K

Descrição

## Α câmara de videoconferência UHD possui uma lente grande angular 4K de 12x/71°. Adota uma nova geração de tecnologia ISP suporta UHD 4KP30. Suporta saída simultânea de 2 canais de sinais digitais HD através de HDMI, LAN ou 3G-SDI, LAN. É adequado para diversas aplicações, como ensino remoto, gravação em sala de aula, sistemas conferência. de treinamento remoto, atendimento médico remoto. sistemas de julgamento, sistemas de comando de emergência e assim por diante.

## Recurso

- Adopta uma nova geração de sensor CMOS UHD SONY de 1/2,5 polegadas com um máximo de 8,51 milhões de pixels;
- Lente ultra grande angular 4K real personalizada exclusiva de alta qualidade,
- Suporta especificação HDMI 1.4b, suporta saída direta de vídeo digital não compactado 4K.
- Suporta suspensão/despertar de baixa potência,
- O novo sensor de imagem CMOS com SNR ultra alto
- Suporta saída HDMI1.4b; 2 canais de sinais digitais HD através de HDMI, LAN ou 3G-SDI, LAN.
- Vários métodos de controle: RS232, rede e USB
- Suporta a função de inversão automática de imagem,

# Especificações Técnicas

Sistema de sinalização: 4K a 30fps, 4K a 29,97fps, 4K a 25fps,

1080P@60fps, 1080P@50fps, 720P a 60fpsffx, 720P a 50fps

O sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X, Android

Padrão de codificação de vídeo: H.264/H.265/MJPEG

Protocolo de comunicação: TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP/RTMPS, Onvif, DHCP, SRT, GB/T28181, Multicast, etc.

Porta de rede: 1 canal, RJ45: Ethernet adaptativa 10M/100M/1000M, suporte POE

Uma porta de áudio: 1 canal, entrada de linha/entrada de microfone, porta de áudio de 3,5 mm

Porta USB: 1 canal, USB3.0, vídeo compactado de até 4K a 30fps e saída de vídeo original de 1080P

Controladora de Rastreio	de Vídeo	
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas
Controlador de rastreamento de câmara aplica tecnologia digital e tecnologia de vídeo ao produto do sistema de conferência e integra-se ao sistema de conferência digital para obter a função de rastreamento de câmara.	<ul> <li>Entrada de sinal de interface serial de componente digital HD de 5 canais (SD-SDI, HD-SDI e 3G-SDI).</li> <li>Saída de sinal de interface serial de componente digital HD de 2 canais (SD-SDI, HD-SDI e 3G-SDI).</li> <li>Resolução de entrada de vídeo de até 1920 × 1080P a 60Hz.</li> <li>Resolução de saída de vídeo de até 1920 × 1080P a 60Hz.</li> <li>O interruptor de discagem seleciona a taxa de transmissão da câmara e o protocolo de comunicação.</li> <li>A porta serial para conectar o controlador de conferência para obter a função de rastreamento da câmara.</li> <li>Porta de controle de câmara 485 de dois canais, até 5 câmaras podem ser conectadas.</li> <li>Suporte ao protocolo Pelco_D e câmara VISCA com porta de controle 485.</li> </ul>	Interface de vídeo: Conector BNC de porta fêmea  Taxa de bloqueio: Automático  Padrão Operacional: SMPTE259M; SMPTE292M; SMPTE424M  Tipo de sinal: SD-SDI, HD-SDI, 3G-SDI  Resolução Máxima: 1920×1080P@60Hz  Taxa Máxima: 2,97 Gbps  Distância máxima de entrada: 100 metros  Porta de controle: 1×CONTROL, 1×CONFERENCE, controle por PC ou controlador de conferência C para obter rastreamento de câmera  Tensão de entrada: AC100-240V 50 ~ 60 Hz

#### Plataforma de controle central inteligente Descrição Recurso Especificações Técnicas Com total Design de gabinete padrão de 19 Processador: Microprocessador de arquitetura ARM Cortex-A8 compatibilidade e modo polegadas, altura 2U, de 32 bits, programação Apoiar o controle de energia de tradicional, ele pode Memória: 256 MBytes de RAM equipamentos audiovisuais e de realizar controle de rede DDR4, 8 GBytes EMMC Flash iluminação, inteligente. Suporta dispositivos móveis Porta serial: módulos Suporta a realização de ajuste de IOS/Android terminais para volume/controle de controle centralizado. O mudo/invocação de cena de Porta IR infravermelha: produto adota um design dispositivos de processador de módulos terminais. de nível industrial, que é áudio seguro e confiável. Porta de E/S: 8 módulos Suporte para conexão com o terminais, sistema de reserva de Porta de relé de corrente fraca: 8 conferência, módulos terminais. Apoiar o controle de energia de porta REDE: 1 módulo terminal equipamentos audiovisuais e de iluminação, Potência de entrada: 110~240V 50~60Hz Suporte para o sistema de conferência para realizar o controle inteligente de encerrar a conferência antecipadamente (liberar o estado ocupado), controle de ligação inteligente para fechar o equipamento da conferência, de alcancar o efeito de economia de energia e utilização máxima sala recursos de conferência.

#### Dispositivo de controle de energia de 8 canais automático e manual Descrição Recurso Especificações Técnicas Controlador de potência Protocolo Compatível: Não só Operação manual: Controle de automático e manual de 8 interruptor de alimentação funciona com controlador canais, relés 8pcs 20A independente de 8 canais central programável, mas integrados. A carga útil também suporta totalmente o Capacidade de carregamento: máxima é 4400W/canal. controle de terceiros. Canal único 20A Não só funciona com um Controle manual: interruptores controlador central Fonte de energia: Fonte de na parte frontal. programável, alimentação universal de ampla mas também suporta tensão (AC110V-220V) Com um relé de 8 canais. totalmente o controle de Método de controle: Conecte-se Com controle de interruptor de terceiros. Geralmente é à interface NET por RS-232 alimentação independente de 8 usado para controlar canais luzes, telas de projeção Porta de rede: RJ-45, 100M elétrica, cortinas elétricas Com botão de repor Porta RS- 232: Cabeçalho de 3 dispositivos outros pinos; taxa de transmissão: Equipado com luz indicadora de periféricos em salas de 9600, bit de dados: 8, bit status de operação do reuniões. superior S: 1, bit de paridade: equipamento e luz indicadora de nenhum status do interruptor de 8 relés. Possui interface de rede de 1 canal Seleção de ID: Possui identificação de ID

Controlador de energia e interruptor de iluminação				
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas		
	<ul> <li>Unidade dimmer incandescente de quatro canais</li> <li>Unidade de gerenciamento de energia de quatro canais</li> <li>A interface de controle padrão RS-232</li> </ul>	Unidade de dimerização com carga: Corrente nominal para canal único: 20A, corrente máxima: 30A  Unidade de controle de potência com carga: Corrente para canal único: 20A  Método de controle: Através do protocolo RS-232  Fonte de alimentação 24V		

Especificação de energia: AC

110-240 V 50/60 Hz

#### Controlador de volume de 4 canais Descrição Recurso Especificações Técnicas Dispositivo de ajuste de Porta de entrada: 5.8 Terminal Módulo de controle de volume áudio. Ele se conecta ao Europeu suporta entrada de de áudio para canal controlador central via de nível independente de 4 canais. áudio de linha porta serial RS-232 para balanceada Suporta entrada/saída de áudio conseguir o ajuste Porta de saída: 5.8 Terminal de nível de linha balanceada. volume e mudo do Europeu suporta saída de áudio estéreo. O painel inclui um teclado e de nível de linha balanceada suporta controle manual com Impedância de entrada do canal indicador LED. de volume: $680\Omega$ Métodos de controle: Não Impedância de saída do canal de funciona apenas com volume: Distorção harmônica controlador de controle central total de $10\Omega$ : -85dB programável de proto olo R232 Separação de canais de som: -90DB Mudo: -104dB

### Distribuidor de porta serial de 8 canais

## Descrição

Adopta 1 de porta comunicação de rede e 1 entrada de porta serial RS232, 8 saída de porta serial RS232 e 8 saída de porta serial RS485, suporte para recebimento de dados RS232, dados RS485, suporte ao uso de protocolo de especificado para controlar a porta COM1-8 para enviar dados RS232 ou RS485 através porta serial com taxa transmissão especificada, bit de paridade, bit de parada, para compensar o problema do número insuficiente de interfaces host de controle central. Amplamente utilizada em salas de reuniões, salas de aula, centros de comando e outros locais.

## Recurso

- 1 porta de comunicação de rede,
   1 entrada de porta serial RS-232, 8 portas seriais RS-232 e 8 saídas RS-485.
- A taxa de transmissão e o modo de verificação dos dados de saída podem ser definidos.
- O número de saídas da porta serial pode ser estendido em cascata.
- Com um botão de reinicialização, ele suporta a restauração das configurações padrão de fábrica.
- Através dos indicadores do painel, você pode observar claramente o funcionamento da porta.
- Usado com controle central de última geração, o custo das portas de controle pode ser economizado.
- Instalação de gabinete padrão de 19 polegadas, altura de 1U.
- Suporte de rede para porta serial RS-232 de 8 vias e saída RS-485 de 8 vias.

## Especificações Técnicas

Entrada de rede: 1 interface de comunicação de rede, RJ45

Entrada serial: 1 entrada RS232, terminal Phoenix

Saída serial: Saída de expansão RS232 de 8 vias, terminal Phoenix; Saída de expansão RS485 de 8 vias, terminal Phoenix

Fonte de energia: AC 220 V 50 Hz, 5 W

# Tela inteligente e interativa sensível ao toque

Descrição	Recurso	Especificações Técnicas
Tela sensível ao toque de 10,1 polegadas desenvolvida com base no sistema Android. Ele usa uma tela de altadefinição com resolução de 1280*800. A qualidade da imagem é excelente. Possui uma câmara e alto-falante integrados de 200 W. Suporta fonte de alimentação POE, controle central e função de luz indicadora para feedback de diferentes estados de cena. É adequado para várias salas de reuniões de médio e alto nível, centros de controle e outras ocasiões. Um dispositivo de interface homemmáquina de última geração.	<ul> <li>Tela fina, 27 mm de espessura, molde integrado de moldura intermediária de alta precisão.</li> <li>Câmara integrada de 200 W e alto-falante 2*2W.</li> <li>Suporta interface de rede RJ45 de 1 canal, transmissão de rede de 100M.</li> <li>Suporta tela capacitiva de múltiplo toque.</li> <li>Tela HD de visualização completa com resolução de 1280*800.</li> <li>Suporte para fonte de alimentação POE para fiação simples.</li> <li>Suporta fonte de alimentação DC12V.</li> </ul>	CPU: RK3288, quad-core, 1.8G Memoria RAM: 2GB Armazenamento: 8GB O sistema operacional: Android7.1 Tela de exibição: Tela IPS de alta-definição Resolução: 1280*800 Proporção da tela: 16:9 Tela sensível ao toque: Tela de toque capacitiva de 10,1 polegadas Luz: Barra de luz LED esquerda e direita. A luz de status pode mudar de cor Reprodutor de mídia: Formato de vídeo: MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, H.263, H.264, VC1, RV Formato de áudio: MP3/WMA/AAC Formato de imagem: jpeg Alto-falante: 2*2W Câmara: Frente 200W Porta de comunicação: 1 porta de rede de 100M Outro porto: USB*2 Fonte de alimentação: DC entrada 12V POE Suporte, IEEE802.3at/af

90			
	Fonte d	e alimen	tação: Suporta
	fonte	de	alimentação
	POE/DO	C12V	

Painel de 21,5 polegadas com funcionalidade de toque			
Descrição	Recurso	Especificações Técnicas	
Painel de toque de capacitância de mesa de 21,5 polegadas, compatível com controlador central programável, resolução HD 1920x1080P, aparência elegante, suporte para conexão com fio, particularmente aplicável a locais anti vazamentos, modo de toque de capacitância, o painel frontal de vidro temperado é explosão- à prova de respingos à prova de respingos à prova de programação, gráficos, testes, botões 2D / 3D e assim por diante, interface mais humanizada, suporte para exibição de imagem em imagem.	<ul> <li>Design da aparência do produto é moderno, bonito e elaborado,</li> <li>Tela sensível ao toque capacitiva, material de vidro anti riscos,</li> <li>Moldura de alumínio de 15 x 18MM e efeito de trefilação de fio prateado.</li> <li>Vidro temperado de 3MM e à prova de explosão e poeira.</li> <li>Com dispositivo anti roubo,</li> <li>Calhas de arame com disposição organizada dos fios</li> <li>Sensibilidade: Pode reagir com menos de 2 onças de força e pode responder por menos de 3 ms.</li> </ul>	CPU: A83T, 8 núcleos  Memoria RAM: 2G  Memoria ROM: 8G  Interface de armazenamento de extensão: Cartão TF, cartão SD  Tipo de tela: Tela LED HD  Tamanho: 21,5"  Área de exposição: 476×268mm  Resolução: 1920×1080P  Painel de controle de toque: Tela sensível ao toque  Tela de toque de capacitância  Resolução de toque: 4096×4096  Interface de fonte de alimentação: AC110V ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz  Interface USB: Micro USB, OTG  Vídeo: Protocolo de transmissão de vídeo RTSP  Modo de entrada: Cabo de rede/WIFI  Interface de rede: Interface de rede 100M, RJ45	

# NOTA:

Todos os acessórios, componentes e tecnologias cujas especificações técnicas não foram dadas, devem são padrões, devendo obedecer a melhor qualidade possível

Serviços			
Instalação do Sistema	Configuração do Sistema	Treinamento a Administradores do Sistema	Treinamento a Utilizadores do Sistema
Verificar requisitos para montagem dos equipamentos  Efectuar a cablagem necessária  Verificar os requisitos dos sistemas operacionais e aplicativos  Instalar os sistemas operacionais caso necessário  Efectuar actualização do sistema operacional se necessário  Instlar os aplicativos caso necessário  Efectuar actualização dos aplicativos  Caso necessário  Efectuar actualização dos aplicativos  Seguir todas as normas e recomendações de instalação  Fazer a documentação de todos os aspectos relacionados a instalação incluindo diagramas de conexão	Verificar os requisitos de configuração  Consultar manuais de configuração  Efectuar a configuração inicial dos equipamentos  Efectuar a configuração inicial dos sistemas operacioais  Efectuar a configuração inicial dos aplicativos  Parametrizar os sistemas de acordo com os manuais de instalação  Criar os fluxos de reunião e toda a parametrização do sistema  Criar documentação da configuração	Fornecer treinamento a Administradores do sistema na componente AV  Fornecer treinamento a Administradores do sistema na componente de Conferências sem papel  Fornecer treinamento a Administradores de sistema na componente de automação	Fornecer treinamento a utilizadores a usar o sistema de conferencia sem papel e suas componentes

Suporte (12 meses)	
Suporte Proactivo	Suporte por Demanda
Proceder com actualizações do sistema  Manutenção de rotina dos equipamentos. Verificar e manter as conexões	Prestar apoio técnico quando solicitado.  Estar presente em reuniões solicitadas para intervenção técnica

# **PARTE 2 – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato

Secção VII. Modelo de Contrato

Seção VIII. Formulários de Garantia (Garantia Bancária)

- Garantia Definitiva
- Garantia de Adiantamento

# Secção V Condições Gerais do Contrato (CGC)

# Índice

Cláusula	Nome
$\mathbf{A}$	Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
В	Da Identificação das Partes
3	Entidade Contratante
4	Contratada
7	Contratada
C	Do Objecto
5	Objecto do Contrato
	3
D	Do Regime de Contratação
6	Regime
	5
E	Dos Prazos
7	Prazo de Execução
8	Início dos Serviços
9	Prorrogação de Prazo
10	Suspensão pela Entidade Contratante
11	Eventos Passíveis de Compensação
F	Dos Preços e da Forma de Pagamento
12	Preço do Contrato
13	Forma de Pagamento
14	Adiantamento
15	Obrigações Fiscais
16	Certificação para Pagamento
17	Prazo de Pagamento
18	Moeda
19	Cabimento Orçamental
G	Do Reajustamento dos Preços
20	Reajustamento
17	De Canantia Definition
H 21	Da Garantia Definitiva
21	Apresentação  Devolução o Pordo do Corentia Definitivo
22	Devolução e Perda da Garantia Definitiva

I

Gestão do Contrato

29 24	Representantes Autorizados Reuniões de Gestão da Obra
25	Prevenção de Problemas
<b>J</b> 26	Do Controlo de Qualidade
20 27	Nível de Qualidade Materiais
28	Identificação de Defeitos
29	Correcção de Defeitos
30	Defeitos Não Corrigidos
K	Das Obrigações da Contratada
31	Seguros
32	Execução dos Serviços
33	Conflito de Interesses
34	Impedimentos
35	Pessoal
36	Sigilo
37	Direitos de Propriedade
38	Manuais
L	Das Obrigações da Entidade Contratante
39	Assistência e Isenções
40	Insumos da Entidade
M	Da Recepção dos Serviços
41	Recepção dos Serviços
N 42	<b>Do Encerramento do Contrato</b> Pagamentos na Rescisão
42 O	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato
42 <b>O</b> 43	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação
42 <b>O</b> 43 44	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante
42 O 43 44 45	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada
42 O 43 44 45 46	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual
42 O 43 44 45	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada
42 O 43 44 45 46 47	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções
42 O 43 44 45 46 47 P 48	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções por Atraso
42 O 43 44 45 46 47 P 48 49	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções por Atraso Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
42 O 43 44 45 46 47 P 48 49 Q	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções Sanções por Atraso Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual  Dos Serviços Adicionais
42 O 43 44 45 46 47 P 48 49 Q 50	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Dos Serviços Adicionais Modificações
42 O 43 44 45 46 47 P 48 49 Q	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções Sanções por Atraso Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual  Dos Serviços Adicionais
42 O 43 44 45 46 47 P 48 49 Q 50	Pagamentos na Rescisão  Da Cessação do Contrato Causas de Cessação Rescisão pela Entidade Contratante Rescisão pela Contratada Consequências da Rescisão Contratual Propriedade dos Bens  Das Sanções Sanções Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Dos Serviços Adicionais Modificações

# **Do Comportamento Anti-ético** Práticas anti-éticas $\mathbf{S}$

53

#### T Dos Litígios

- 54 Foro
- 55 Litígios
- Arbitragem 56

# **Da Legislação Aplicável** Interpretação U

57

# **Da Língua do Contrato** Comunicação e Língua V

58

### Seccão V.

# CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

#### A. Dados Gerais

### 1. Definições

1.1 Os termos aqui definidos são identificados nos textos em letras maiúsculas.

**Adjudicação** é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.

**Auto de Recepção** é documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde se certifica que os Serviços foram executados e aceites.

**Bens** são todos materiais e equipamentos que a Contratada esteja obrigada a fornecer para execução dos Serviços de conformidade com o Contrato.

Cronograma de Actividades é o documento que apresenta a programação de todas as tarefas, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de execução e mostrando o início e o término de cada uma delas.

Cronograma Físico-Financeiro é o documento que apresenta uma programação de pagamentos em função das actividades desenvolvidas, onde se relacionam os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

**Contrato** é o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula os direitos e as obrigações das partes na execução dos Serviços.

**Contratada** é a pessoa que é contratada pela Entidade Contratante para execução dos Serviços.

**Entidade Contratante** é o órgão ou instituição do Estado que celebra o Contrato com a Contratada.

**Data de Conclusão Prevista** é a data em que se espera que a Contratada irá concluir os Serviços, podendo ser prorrogada a critério da Entidade Contratante.

**Data de Início dos Serviços** é a data na qual a Contratada deve começar a execução do objecto do contrato e que se considera como sendo 15 dias após a data da assinatura do Contrato.

**Defeito** é qualquer parte dos trabalhos que tenha sido executada em desacordo com o previsto no Contrato.

**Dias** são os dias de calendário e meses são os meses de calendário. **Dias Úteis** são os dias em que a Contratada será paga pela prestação de serviços ou pela provisão de máquinas ou equipamentos.

**Equipamentos** são as máquinas, equipamentos e veículos da Contratada a serem usados na execução dos trabalhos.

**Especificações Técnicas** significa o conjunto de prescrições técnicas que definem as caractgerísticas dos materiais empregues e dos trabalhos a executar e o modo de proceder e que se encontram incluídas no Contrato, bem como qualquer modificação ou adicional feita ou aprovada pela Fiscalização.

**Gestor do Contrato** é a pessoa designada nas Condições Especiais do Contrato, pela Entidade Contratante, que será responsável por supervisionar a execução do Contrato e administrar o Contrato.

	Mediador é a pessoa nomeada conjuntamente pela Entidade Contratante e pela Contratada para solucionar conflitos em primeira instância.  Notificação é o instrumento escrito de comunicação válido entre a Entidade
	Contratante e a Contratada e que obriga as partes.
	Partes, significa a Entidade Contratante ou a Contratada.
	<b>Preço do Contrato</b> é o valor da proposta vencedora confirmada pela Nota de Adjudicação, a ser pago à Contratada para execução das obrigações contratuais.
	<b>Proposta da Contratada</b> é o conjunto de documentos submetidos pela Contratada para a Entidade Contratante, na fase de Concurso.
	<b>Subcontratada</b> é a pessoa ou empresa a ser contratada pela Contratada para executar parte dos Serviços.
2. Anexos	2.1.Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:
	<ul> <li>a) Proposta da Contratada,</li> <li>b) Condições Gerais do Contrato,</li> <li>c) Condições Especiais do Contrato,</li> <li>d) Especificações Técnicas,</li> <li>e) Escopo dos Serviços,</li> <li>f) Orçamento, e</li> <li>g) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.</li> </ul>

# B. Da Identificação das Partes (Art.º 43-1-a)

3. Entidade	3.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso,
Contratante	e doravante será denominada como "Entidade Contratante".
4. Contratada	4.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como "Contratada".

# C. Do Objecto (Art.º 43-1-b)

5. Objecto do	5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação da Prestação dos Serviços
Contrato	especificados nas Condições Especiais do Contrato.
	5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação
	Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produzirá
	efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, exceptuadas as alterações de prazo
	decorrentes dos Eventos Passíveis de Compensação previstos na Cláusula .

# D. Do Regime de Contratação (Art.º 43-1-e)

6. Regime	6.1. O presente Contracto será executado pelo Regime "Série de Preços" ou pelo
	Regime "Preço Global", conforme especificado nas Condições Especiais do
	Contrato.

E. Dos Prazos (Art.º 43-1-c; Art.º 43-1-e)

	(Art. 43-1-c; Art. 43-1-e)	
7. Prazo de Execução	<ul> <li>a) O Prazo de Execução dos Serviços está especificado nas Condições         Especiais do Contrato, o qual será contado a partir da assinatura do             Contrato.     </li> </ul>	
	<ul> <li>b) Os Serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma de Actividades que faz parte do Contrato, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante.</li> </ul>	
	c) Antes do início dos Serviços, a Contratada deverá submeter à aprovação da Entidade Contratante, uma programação informando os métodos gerais, tarefas e prazos de todas as actividades. Os Serviços serão executados em conformidade com a Programação aprovada e as subsequentes actualizações.	
8. Início dos Serviços	8.1. A Contratada deve iniciar os Serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato, excepto se de outra forma for <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b>	
9. Prorrogação de Prazo	9.1. A Entidade Contratante poderá prorrogar o prazo de execução caso ocorra um Evento Passível de Compensação, ou seja, feita uma Alteração que torne impossível a conclusão no prazo previsto.	
	9.2. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", poderá prorrogar o prazo de execução.	
10. Suspensão pela Entidade Contratante	10.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos Serviços.	
	10.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do local, das instalações, dos materiais e dos equipamentos, na forma prevista neste Contrato.	
	10.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideramse prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.	
11. Eventos Passíveis de	11.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação do prazo, as seguintes situações:	
Compensação	<ul> <li>a) se a Entidade Contratante não permitir o acesso ao local de execução dos Serviços;</li> </ul>	
	b) se o Gestor determinar um atraso ou se deixar de emitir instruções necessárias para a execução dos Serviços no prazo;	
	c) no caso de atraso no pagamento da parcela de adiantamento, se houver;	
	d) no caso dos efeitos sobre a Contratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante;	
	e) se a Entidade Contratante deixar, sem justificação adequada, de emitir o Auto de Recepção;	

- f) se ocorrerem outros eventos **previstos nas Condições Especiais do Contrato** ou determinados pelo Gestor.
- 11.2. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências ou por medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.

### F. Dos Preços e da Forma de Pagamento

# 12.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços está especificado no Termo de 12. Preco do Contrato Contrato e doravante será denominado como "Preco do Contrato". 12.2. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, o Preço Contratual inclui as obrigações fiscais, bem como todos os custos, directos e indirectos para execução dos Serviços previstos no Escopo dos Serviços. 12.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime Série de Preços, o Preço Contratual representa o valor total do Orçamento, calculado a partir dos preços unitários e das quantidades de trabalho estimadas. 13.1. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime Série 13. Forma de de Precos, a Contratada será remunerada pela quantidade de Servicos **Pagamento** executados, aos preços unitários constantes do Orçamento. 13.2. Se for especificado o pagamento por dias de trabalho, a Contratada deverá manter registo dos dias trabalhados, em forma aceitável para a Entidade Contratante. Os registos serão verificados e assinados pelos representantes autorizados indicados na Cláusula 23, com a periodicidade ajustada entre as Partes. 13.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas Físico-Financeiro e de Actividades, na forma especificada nas Condições Especiais do Contrato. 14. Adiantamento 14.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos estipulados nas Condições Especiais do Contrato, mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária, no mesmo valor do adiantamento. emitida por um Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamente durante a execução dos Serviços. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado feito à Contratada. 14.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontando em cada factura emitida pela Contratada, um valor correspondente ao mesmo percentual determinado para o adiantamento efectuado, aplicado sobre cada factura. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso, serão considerados ao serem realizadas as medições do trabalho concluído ou reajustes de preços.

19. Cabimento Orçamental	19.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.
18. Moeda	<ul> <li>18.1. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, os pagamentos serão efectuados em METICAL.</li> <li>18.2. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estalecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</li> </ul>
	17.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada fará jus a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado, de acordo com a taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.
	<ul> <li>17.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento porventura efectuadas.</li> <li>17.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aceite, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da factura que seja aceite.</li> </ul>
17. Prazos Pagamentos	17.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensalmente no valor correspondente aos Serviços realizados, verificados e aceites. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma físico financeiro e de actividades.
	16.3. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos os Serviços executados até o dia da medição.
	16.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.
16. Certificação para Pagamento	16.1 A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho que foi realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.
	15.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de 28 dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e a data de emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela Contratada.
15. Obrigações Fiscais	15.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Subcláusula abaixo.

# G. Do Reajustamento dos Preço

## 20. Reajustame nto

20.1 Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:

### P = Im/Io

em que:

**P** é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;

<u>Im</u> é o índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e,

 $\underline{\mathbf{Io}}$  é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.

- 20.2. O índice e a respectiva fonte de verificação estão **especificados nas Condições Especiais do Contrato**.
- 20.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.

### H. Da Garantia Definitiva

21. Apresentação	21.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .
	21.2. A Garantia Definitiva é apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral, na forma da Subcláusula 21.1, excepto se for permitido nas Condições Especiais do Contrato que a Garantia Definitiva seja complementada por meio de retenção nos pagamentos parciais.
	21.3 Se for previsto nos Documentos de Base do Concurso, em complementação da Garantia Definitiva indicada na Cláusula 21.1, a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b> , que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção.
22. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	22.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.
	22.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Subcláusula abaixo.

### I. Da Gestão do Contrato

# 23. Representantes Autorizados 23.1. Qualquer acção requerida ou permitida no âmbito do Contrato e qualquer autorização ou permissão de execução, devem ser autorizadas pelas pessoas

	nomeadas por cada uma das Partes, de acordo com o <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b>
	23.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando, respectivamente, como representante de cada uma das Partes.
	23.2. A Contratada dever permitir o acesso amplo do gestor ao Local dos Serviços, fornecendo-lhes as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos na legislação pertinente.
24. Reuniões de Gestão	24.1 A Entidade Contratante ou a Contratada podem requerer reuniões de gestão um ao outro. A finalidade de uma reunião de gestão é rever os planos para o trabalho remanescente e levantar problemas potenciais.
	24.2 A Entidade Contratante deve elaborar uma acta dos assuntos tratados nas reuniões de gestão e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida pela Entidade Contratante e informada por escrito a todos os que participaram da reunião.
25. Prevenção de Problemas	25.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução dos Serviços. O Gestor poderá exigir que a Contratada apresente a estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão.
	25.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativas que eliminem ou reduzam os efeitos de tal evento ou circunstância.

# J. Do Controlo de Qualidade (ARt. 43-1-J)

26. Nível de Qualidade	26.1. A Contratada se compromete a executar os Serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade. No caso da Entidade Contratante considerar que os Serviços executados são insatisfatórios, notificará a Contratada para refazêlos dentro do prazo acordado.
27. Materiais	27.1. Todos os materiais empregues nos Serviços terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pelo Gestor.
	27.2. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, a Contratada deve submeter os materiais ou amostras à aprovação do Gestor. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.
28. Identificação de	28.1. O Gestor verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-la de qualquer
Defeitos	Defeito que achar. Esta verificação não afecta as responsabilidades da Contratada.

	O Gestor pode instruir a Contratada para eliminar um Defeito, identificar e testar qualquer trabalho no qual ela considere que possa haver um Defeito.  28.2. Se a Entidade Contratante tiver dúvidas quanto a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de testes, ficando as despesas por conta da Contratada no caso de os resultados não serem satisfatórios.
29. Correcção de Defeitos	<ul> <li>29.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados, excepto se tais deficiências ou erros resultarem do cumprimento de instruções escritas da Entidade Contratante.</li> <li>29.2. Se o Gestor constatar a existência de defeitos ou a falta de observância das condições do contrato, notificará a Contratada, a qual deverá corrigi-lo dentro do prazo definido por ela.</li> </ul>
30 Defeitos Não Corrigidos	30.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente.

# K. Das Obrigações da Contratada (Art.º 43-J)

(Att. 45-5)	
31. Seguros	31.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas,
	em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer
	acidente ou dano a qualquer, trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja
	trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros.
	trabalitatido para a Contratada, possíveis subcontratadas ou tercenos.
	31.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos.
	31.3. Caso a contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prêmios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.
	31.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.
32.Execução dos Serviços	32.1. A Contratada deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações constantes do Contrato e do respectivo Cronograma de Actividades.
	32.2. Na execução dos Serviços a Contratada deve:

	a) actuar com diligência, eficiência e economia, de acordo com normas técnicas profissionais aceitáveis;
	<ul> <li>b) utilizar métodos de gestão adequadas, e empregar tecnologia e métodos apropriados; e</li> </ul>
	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a subcontratos e terceiros.
33. Conflito de Interesses	33.1. O Preço do Contrato, previsto na Cláusula 12, constituirá a única remuneração relativa a este Contrato ou aos Serviços, vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às atividades objecto deste Contrato, dos Serviços ou do cumprimento das suas obrigações contratuais. Para tanto, deve a Contratada ter as devidas precauções a fim de assegurar que o Pessoal Subcontratado igualmente abstenha-se de receber as referidas remunerações ou benefícios adicionais indevidos.
34. Impedimentos	34.1. A Contratada, associadas, Subcontratados e associadas, no decorrer deste Contrato bem como após o seu término, estarão impedidas de fornecer bens, obras ou serviços (excepto os Serviços e/ou continuação deles) resultantes dos Serviços objecto do presente Contrato ou que estejam intimamente relacionados com eles.
	34.2. É vedado à Contratada, Subcontratado bem como seu Pessoal participar, directa ou indiretamente, de qualquer das seguintes actividades:
	<ul> <li>a) no curso deste Contrato, quaisquer negócios ou actividades profissionais que possam entrar em conflito com as atividades objecto do Contrato; ou</li> <li>b) após a conclusão deste Contrato, outras atividades especificadas nas CEC.</li> </ul>
35. Pessoal	35.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta, para executar as tarefas referidas em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.
	35.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoa que faz parte da equipe da Contratada, indicando as razões. Neste caso, compete à Contratada assegurar que tal pessoa deixe o Local dos Serviços no prazo de sete dias e esteja posteriormente ligada a outras tarefas relacionadas com o Contrato.
36. Sigilo	36.1. No decorrer deste Contrato e após seu término, a Contratada, Subcontratado e o Pessoal de ambas não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
37. Direitos de Propriedade	37.1. Todos os estudos, relatórios, projectos, mapas, desenhos e qualquer outro material ou produto elaborado pela Contratada para a Entidade Contratante sob o Contrato pertencerão à Entidade Contratante.

38. Manuais	38.1. Se forem requeridos manuais, instruções ou outro documento, a Contratada deve fornece-los à Entidade Contratante nos prazos <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> .
	38.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Subcláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.

# L. Das Obrigações da Entidade Contratante (Art.º 43-1-J)

39. Assistência e Isenções	39.1.A Entidade Contratante prestará o máximo de colaboração razoável à Contratada na obtenção das isenções e autorizações necessárias, que sejam necessárias à Execução dos Serviços, por meio do fornecimento de documentos e informações porventura solicitadas pelas autoridades responsáveis.
40. Insumos da Entidade Contratante	40.1. A Entidade Contratante colocará à disposição da Contratada os Serviços e instalações listadas no Anexo F.

	M. Da Recepção dos Serviços
41.Recepção dos Serviços	41.1. Os Serviços executados serão submetidos pela Contratada para aceitação da Entidade Contratante. A Entidade Contratante emitirá a aceitação dos produtos, por escrito após proceder à vistoria, se aplicável, com assistência do Gestor.
	41.2 Se, em consequência da vistoria ou análise, se verificar que os Serviços não está em condições de serem aceites, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.
	41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Subcláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, por conta da Contratada, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.
	41.4. O prazo de emissão da aceitação dos Serviços está <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .
	41.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do documento de aceitação, certificando a Conclusão dos Serviços ou da etapa correspondente.

# N. Do Encerramento do Contrato

- a) os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado;
- a multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato.
- 42.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante

## O. Da Cessação do Contrato

# 43. Causas de Cessação

- 43.1. O presente Contrato cessará:
  - a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;
  - b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;
  - c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.
- 43.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.
- 43.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.

## 44. Rescisão pela Entidade Contratante

- 44.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:
  - a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;
  - atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;
  - c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;
  - d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;
  - e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
  - f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;
  - g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;

	h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b> ;
45. Rescisão pela Contratada	45.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:
	<ul> <li>a) na impossibilidade de acesso ao Local dos Serviços, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</li> </ul>
	b) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços;
	c) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
46. Consequências da Rescisão Contratual	46.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 44, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 48.
	46.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 45, tem esta o direito de:
	a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;
	<ul> <li>b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> </ul>
	c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
47. Propriedade dos Bens	47.1. Todos os materiais e equipamentos de propriedade da Contratada aplicados na execução dos Serviços são consideradas propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 44.
	P. Das Sanções
48. Sanções por Atraso	48.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à Data de Término Previsto, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
49. Sanções Decorrentes da	49.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 44, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:

Rescisão Contratual

declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos

prejuízos causados à Entidade Contratada;

- b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;
- c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;
- d) tomar posse imediato dos Serviços, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.

#### Q. Dos Serviços Adicionais

## 50. Modificações 50.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 50.2. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos Serviços, em razão de circunstância imprevisível. 50.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato. 50.4. Se as alterações afectarem os preços do contrato, as partes ajustarão a revisão do preço, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros. 50.5. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados. 51. Apostilas 51.1. A execução de Serviços Adicionais, bem como as alterações nos termos originais do Contrato, somente produzirá efeitos jurídicos, mediante a emissão de Apostila.

#### R. Da Forca Maior

52. Definição	52.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.
	52.2. Para efeitos deste Contrato, "Força Maior" significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de

terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.

52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.

#### S. Do Comportamento Anti-ético

#### 53. Práticas antiéticas

- 53.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
- 53.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:
- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;
- b) *"prática fraudulenta"* significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;
- c) "prática de colusão" significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- d) "prática de coerção" significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.
- 53.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.
- 53.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

#### T. Dos Litígios

#### 54. Foro

54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.

	54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b> .
55. Litígios	<ul> <li>55.1. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor de Projecto extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.</li> <li>55.2. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</li> </ul>
	55.3. O Mediador será remunerado por hora, à taxa <b>especificada nas Condições Especiais do Contrato</b> , acrescido de despesas reembolsáveis especificadas nas Condições Especiais do Contrato, sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.
	55.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.
	55.5. Em caso de morte ou renúncia do Mediador, ou se a Entidade Contratante e a Contratada concordarem em que o Mediador não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, a Entidade Contratante e a Contratada designarão conjuntamente um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.
	55.6. Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se a Entidade Contratante e a Contratada vierem a concordar que o Mediador não esteja actuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente por elas. Se houver desacordo entre a Entidade Contratante e a Contratada, o Mediador será nomeado dentro de 30 dias pela entidade <b>designada nas Condições Especiais do Contrato</b> , por solicitação de qualquer das partes dentro de 14 dias após a recepção de tal pedido.
56. Arbitragem	56.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.
	56.2. A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento indicado nas Condições Especiais do Contrato.

## U. Da Legislação aplicável

57. Interpretação	57.1. O Contrato será interpretado de acordo com as leis em vigor na República de Moçambique.
• Art.º 5	57.1. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa.

## V. Da Língua do Contrato

58. Comunicação e	58.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato.
Língua	
• Art.º 5	58.2. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.

## Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

(CGC, 3.1)	A ENTIDADE CONTRATANTE É:
	NOME: Ministério dos Transportes e Comunicações
	Projecto de Aceleração Digital de Moçambique
	Av. Mártires de Inhaminga, nº 336, 1º andar,
	Cidade de Maputo – Moçambiquee
	Nome do Representante Autorizado: Ambrósio Adolfo Sitoe
	Cargo: Secretario Permanente
(CGC, 5.1)	Objecto do Concurso: Aquisição e Instalação de Equipamento para Sala de
	Videoconferência sem papel no Ministério dos Transportes e Comunicações.
(CGC, 6.1)	O Contrato será pelo regime de <u>Séries de Preços</u> .
(CGC, 7.1)	Droza do Evrovaño dos Comissos 00 (novento) dios
(CGC, 8.1 –	Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias
(CGC, 8.1 – CGC)	Prazo para Início dos Serviços: 7 (sete) dias após concessão do visto de fiscalização previa pelo Tribunal Administrativo.
(CGC, 11.1-	Outros Eventos de Compensação:
f)	N/A
CGC, 13.3)	O pagamento será de acordo com o seguinte:
,	i) <b>Pagamento Adiantado</b> : dez (10%) por cento do valor do Contrato serão pagos
	no prazo de trinta (30) dias após a o visto do Tribunal Administrativo e mediante
	apresentação de uma factura e uma Garantia Bancária de montante equivalente e
	na forma prevista no documento de concurso.
	ii) Na Entrega e instalação dos bens: oitenta (80%) por cento do valor do
	Contrato será pago na recepção dos Bens.
	iii) Na Aceitação: os restantes dez (10%) por cento do valor do Contrato serão
	pagos a CONTRATADA no prazo de trinta (30) dias após a data do certificado de
	aceitação da respectiva entrega emitido pela ENTIDADE CONTRATANTE.
(CGC, 14.1)	Montante do Adiantamento:
(CGC, 14.1)	A ENTIDADE CONTRATANTE poderá efectuar um pagamento adiantado de a 10% do
	valor do contrato a CONTRATADA, mediante apresentação de uma Garantia
	Bancaria correspondente e com validade suficiente para cobrir o período de
	desconto.
(CGC, 17.4)	O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:
(CGC, 17.4)	N/A.
(CGC, 18.1)	Moeda de Pagamento: METICAL.
(CGC, 19.1)	Previsão Orçamental:
	Fundos do Banco Mundial alocados para o MDAP.
(CGC, 20.1)	Os preços contratuais não serão reajustados.
(CGC, 20.2)	N/A
(CGC, 21.1)	O valor da Garantia Definitiva será de 10% ( dez ) porcento do Preço do Contrato.
(CGC, 21.3)	O Valor da Retenção será de: N/A
(CGC, 23.1)	Designação do Gestor:
	Por indicar
(CGC, 34.2)	Outros impedimentos:
(000 20 1)	N/A
(CGC, 38.1)	Prazo para entrega de manuais:
	N/A

(CCC 29.2)	0.16 1
(CGC, 38.2)	O Montante da penalização é: <i>N/A</i>
(CGC, 41.4)	Prazo de aceitação dos Serviços:
	Após a comunicação a Contratada
(CGC,	Percentual aplicável a serviços não concluídos: em geral o percentual é de 10% sobre
42.1(b)	o montante dos serviços não concluídos.
	Valor da multa indemnizatória: 5%
(CGC, 44.1	O número máximo de dias de atraso é:
(b)	N/A
(CGC,	O Valor Limite de Aplicação de Multa é:
44.1(h)	<i>5</i> %.
(CGC, 48.1)	O Valor da Multa Diária é de:
	é de 0,25% por dia, calculado sobre a parcela em atraso.
	O Valor Limite de Aplicação de Multa é:5%.
(CGC,	Valor da multa indemnizatória:
49.1(c)	é de 5%.
(CGC, 54.2)	Tribunal competente para solução de conflitos:
	Tribunal Administrativo
(CGC, 55.3)	A remuneração horária do Mediador proposto será de N/A
(CGC, 55.5)	Se houver desacordo o Mediador será nomeado pelo: Tribunal Administrativo
(CGC, 56.2)	O Mediador conduzirá a arbitragem de acordo com as Leis da República de Moçambique.

## Seção VII - MODELO DE CONTRATO

Contrato N.:12
O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia de de 202, entre [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como "a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.
CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os Serviços de <sup>13</sup> (doravante designado no presente como "os Serviços") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos Serviços,
AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:
1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será () dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder () meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços, o preço de14, doravante designado "Preço do Contrato", pelo Regime de15
4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento à CONTRATADA o valor equivalente a% do preço contratual, até 15 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária no mesmo valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os Serviços e a corrigir quaisquer defeitos verificados nos mesmos, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

 <sup>12</sup> Indicar o número do contrato.
 13 Indicar o objecto conforme constou nos Documentos de Concurso.
 14 Indicar o preço do Contrato.
 15 Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou do Caderno de Encargos.
 16 Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

118	
EM TESTEMUNHO DO QUE as partes assinam no dia, i	mês e ano acima mencionados.
Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

## Secção VIII. FORMULÁRIOS DE GARANTIA BANCÁRIA

## Notas sobre os Formulários de Garantias Bancárias

São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias Bancárias para a Garantia Definitiva e de Adiantamento.

A Garantia de Pagamento Adiantado será exigida, se especificado nos Dados de Base do Concurso, somente ao Concorrente vencedor, de acordo com o modelo ou sob forma similar, aceitável para a Entidade Contratante.

A Garantia Definitiva só será fornecida pelo Concorrente vencedor.

## Formulário: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para:	[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
	SIDERANDO-SE QUE [nome e endereço da ENTIDADE TRATANTE] (doravante aqui designada como "a CONTRATADA"), comprometeu-se, nos termos Contrato n.º, datado de, a executar [nome do Contrato e breve descrição dos Serviços] vante aqui designado como "o Contrato"):
(dorav	vante aqui designado como o Contrato ):
CON	ONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a FRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante ificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do ato;
E, Co Bancá	ONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia ária;
em no e que discus confo	M, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, ome da CONTRATADA, até o total de [valor da garantia] * [valor por extenso], nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou ssão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de [montante da garantia] *, rme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou se para reivindicarem a quantia aqui especificada.
	* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.
	és do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do do débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.
Servique po	ordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos cos a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, ossam vir a ser acordadas entre V. Exas e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, alquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência mos informados sobre tais modificações.
A pre	sente Garantia terá validade até, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção.
ASSI	NATURA E CARIMBO DO BANCO  Nome do Banco  Endereço  Data

## Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento

Para:[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
[endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
[designação do Contrato]
Prezados Senhores:
De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ("Adiantamentos") de Contrato acima, a [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designado como "a CONTRATADA") depositará com a [nome da ENTIDAD CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos de referida Cláusula do Contrato, no valor de [valor da Garantia] [valor patentenso].
Nós, o [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas per CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedo e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à [nome da ENTIDAD CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem qualquer não superior a [valor da Garantia em números] <sup>17</sup> , [valor poextenso].
Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato que possam vir a ser acordadas entre
A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, no termos do Contrato, até que [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalment reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.
ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO  Nome do Banco  Endereço Data

-

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES PROJECTO DE ACELERAÇÃO DIGITAL DE MOÇAMBIQUE

## ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

## Aquisição e Instalação de Equipamento para Sala de Videoconferência sem papel no Ministério dos Transportes e Comunicações

#### N.º de referência do Concurso: 56-A/MDAP/G-RFB/2024

- 1. O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC), está a implementar com o apoio do Banco Mundial (BM), um Projecto denominado Aceleração Digital de Moçambique (PADIM), orçado 200 milhões de dólares dos Estados Unidos da América com uma duração de 6 anos, contados a partir de Novembro de 2022 e cujo objectivo é aumentar a adopção e inclusão digitais e apoiar as bases selecionadas para induzir uma Transformação Digital Acelerada.
- 2. Assim, no âmbito da implementação das actividades do Projecto de Aceleração Digital de Moçambique, o Governo de Moçambique, através do Ministério dos Transportes e Comunicações, pretende aplicar parte dos fundos que recebeu do Banco Mundial, para Aquisição e Instalação de Equipamento para Sala de Videoconferência sem papel no Ministério dos Transportes e Comunicações, convidando para o efeito as firmas habilitadas e interessadas para apresentarem propostas fechadas, para o fornecimento e instalação dos bens.
- 3. Os concorrentes elegíveis interessados podem obter mais informações junto do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC) Sector de Aquisições Att: <a href="mailto:procurement@padim.gov.mz">procurement@padim.gov.mz</a> e solictar o Documento de Concurso durante o horário normal de expediente das 8.00 às 14.00 horas no endereço abaixo indicado.
- 4. As propostas devem ser acompanhadas de Garantia Provisória no valor de MZN 487.000,00 válidas por 120 dias.

- 5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até as **10:00h do dia 25 de Março de 2024** e serão abertas em sessão pública, no mesmo dia, local e hora, na presença dos concorrentes e público que desejar participar, devendo o prazo de validade das mesmas ser de 90 dias.
- 6. O concurso será regido pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento, edição de Novembro de 2020, revisto em Setembro 2023 e subsidiariamente pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

#### 7. ENDEREÇO:

Ministério dos Transportes e Comunicações

Av. Mártires de Inhaminga, nr 336, 1º andar

E-mail: <u>procurement@padim.gov.mz</u>

Maputo - Moçambique